



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VIII - EDIÇÃO 437 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 24 DE MAIO DE 2013

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Saúde realiza provas do Processo Seletivo para ESF



A Prefeitura municipal de Angra dos Reis, por meio da secretaria de Saúde, promoveu no domingo, 19, as provas do concurso para oportunidades no programa Estratégia de Saúde da Família (ESF). Centenas de candidatos realizaram os exames em 19 escolas da rede municipal. Todo o processo foi conduzido

pela própria secretaria de Saúde, com auxílio de diversos departamentos e setores da administração municipal. Apesar do grande número de inscritos, as provas foram realizadas em clima de tranquilidade.

Os candidatos a auxiliar de consultório dentário e auxiliar de enfermagem realizaram as provas pela manhã e o

candidatos aos cargos de enfermeiro e cirurgião dentista, passaram pelas provas durante a tarde.

Foram oferecidas 16 vagas para enfermeiros gerentes de ESF's, com remuneração que pode chegar a R\$ 6.677,66 (incluindo ticket alimentação); duas vagas para dentista, com remuneração podendo chegar a R\$ 6.677,66 (incluindo ticket alimentação); 19 vagas para auxiliar de enfermagem, sendo 2 para a Ilha Grande, com remuneração que pode chegar a R\$ 2.638,87 (incluindo ticket alimentação) e 15 vagas para auxiliar de consultório dentário, com a remuneração podendo chegar a R\$ 1.568,46 (incluindo ticket alimentação).

O resultado final do processo será divulgado no dia 14 de junho, mesmo dia em que as convocações dos aprovados devem ser iniciadas. Nesta segunda-feira, foram divulgados os gabaritos preliminares das provas através da Internet no site angra.rj.gov.br/processoseletivo.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Governo

Paulo Rabha de Mattos
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral do Município

José Leonardo da Costa Santos
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

Robson Marques de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Jefferson Deccache
Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Ricardo Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Cláudia Nogueira Rodrigues
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Dilson Affonso Filho
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luiz Gustavo Soares
Secretário de Esportes e Lazer

Leandro Silva
Secretário de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos
Secretário Municipal de Saúde

Mario Márcio da Costa Lemos
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Presidente

Carlos Alberto Gibrail R. Filho
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra - Presidente

José Miguel Filho
Fundação Cultural de Angra dos Reis - Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

SIGA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK
FACEBOOK.COM/PREFEITURADEANGRA

Liberado o acesso à estrada da Caputera I

A Prefeitura de Angra, através da secretaria de Obras está realizando uma ação preventiva para manter o tráfego de veículos no bairro Caputera I. Com as chuvas do início do ano a estrada ficou totalmente destruída, impossibilitando o acesso de veículos ao local.

A obra na estrada está sendo realizada com a colocação de nove manilhas de 1.000 mm de concreto para promover a drenagem da água das chuvas, e conta também com a utilização de uma máquina retro S90, que faz o nivelamento sem comprometer a condição da via, liberando o acesso dos veículos e, principalmente, a entrada dos ônibus para atender a comunidade local.



Angra livre da epidemia de dengue



Os dados do último Boletim Epidemiológico divulgado pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, apontam o fim da epidemia da dengue no município.

A cidade tem 7.450 casos suspeitos notificados, dos quais 1.549 foram confirmados e 321 descartados. Até o momento foi registrado um único óbito (sendo uma das causas a dengue), 17 casos de dengue com

complicação, dois casos de dengue hemorrágica e 13 casos em gestantes. Dentre os casos suspeitos de dengue, 39 necessitaram de internação na rede de saúde por um período superior a 24 horas. Na última semana foram 60 notificados. Na 12ª semana de epidemia 917 casos foram notificados.

Mesmo com o fim da epidemia, todo o trabalho de prevenção e combate para impedir uma nova epidemia da doença está sendo mantido de forma contínua, evitando assim que a população em geral e principalmente as pessoas mais vulneráveis (idosos, crianças, gestantes e pessoas com comorbidades) sejam expostas ao risco.

Limpeza e pequenos reparos na região do Frade

A Prefeitura municipal de Angra dos Reis, por meio da subsecretaria de Serviço Público e com apoio da região administrativa do Frade tem realizado várias intervenções e pequenos reparos que estão dando mais qualidade de vida aos moradores da comunidade.

Nos últimos três meses foram dezenas de ações, além da operação tapa-buracos realizada no bairro em março.

— Estamos atendendo à comunidade em várias solicitações. Sempre que possível estamos no local com equipamentos e



peçoal, realizando estes pequenos e grandes reparos. O resultado tem sido muito bom — explica o subsecretário de Serviços Públicos, Antônio Cordeiro.

Entre as obras realizada na região do Frade estão a reforma e colocação de bancos na orla da praia do Frade, construção e reforma de bueiros, reforma,

limpeza e recuperação de canais de esgoto e manilhas, recuperação e pintura de prédios públicos como a sede do Cras e a escola municipal Cacique Cunhambebe, além de reforma e pequenos reparos nas redes hidráulica, elétrica e de paisagismo de todo o bairro.

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**LEI Nº 3.048****DE 14 DE MAIO DE 2013****AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

cria o cargo em comissão de Coordenador Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, integrante da estrutura organizacional e administrativa da Secretaria de Governo, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, e dá outra providência.**Art. 1º** Fica criado, na Estrutura Organizacional e Administrativa da Secretaria de Governo, instituída pela Lei nº 2.726, de 17 de janeiro de 2011, o cargo em comissão de Coordenador Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, Símbolo CC-3, vinculado à Subsecretaria de Política de Governo.**Parágrafo único.** As atribuições do cargo em comissão tratado no caput deste artigo encontram-se estabelecidas no Anexo desta Lei.**Art. 2º** O cargo em comissão referido no art. 1º desta Lei será criado com a modificação da denominação do atual cargo em comissão de Gerente de Política de Governo da Subsecretaria de Política de Governo, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-3, o qual fica extinto, mantendo-se inalterados os demais Órgãos que compõem a Estrutura da referida Secretaria.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1º de abril de 2013.**ANEXO****COORDENADOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER****ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- assessorar direta e imediatamente o Chefe do Executivo Municipal na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- elaborar e implementar campanhas educativas e anti-discriminatórias de caráter municipal;
- elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal e demais esferas de governo, com vistas à promoção da igualdade;
- articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa;
- definir ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação;
- promover e articular a formação e a capacitação de agentes públicos municipais na política para as mulheres;
- formular políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, que visem à prevenção, combate à violência, assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência;
- desenvolver, implementar e apoiar programas e projetos voltados ao enfrentamento à violência contra as mulheres, diretamente ou em parceria com organismos governamentais de diferentes entes da federação ou organizações não governamentais;
- desenvolver, apoiar e disseminar estudos e pesquisas sobre temáticas de gênero, organizando indicadores, estatísticas e outras informações necessárias para subsidiar as definições de políticas para as mulheres e sua participação social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
14 de maio de 2013
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.049**DE 14 DE MAIO DE 2013****AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRAS DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12/02/2001, administrado pela Caixa Econômica Federal – CEF, responsável pela gestão do FAR e operacionalização do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, uma gleba de terras de propriedade do Município, com área de 14.007,00 m² (quatorze mil e sete metros quadrados), localizada no Frade, 2º Distrito do Município, designada como Área 1, com as seguintes medidas e confrontações: 90,00m (noventa metros) confrontando com a Rodovia BR-101 – Governador Mário Covas; 113,00m (cento e treze metros) pelos fundos, confrontando com a área remanescente da Fazenda Grataú. Pelo lado direito mede 138,00m (cento e trinta e oito metros) confrontando com o Rio do Ambrósio e pelo lado esquerdo mede 138,00m (cento e trinta e oito metros) para a Avenida dos Capuchinhos, que serve de acesso ao Sertãozinho do Frade, avaliada em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme planta, memorial descritivo e laudo de avaliação que integram a presente Lei, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.**§1º** No imóvel descrito no caput deste artigo serão construídos 12 (doze) prédios, com 20 (vinte) apartamentos cada um, totalizando 240 (duzentos e quarenta) apartamentos, destinados à moradias de famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.**§2º** A área mencionada no caput fica desafetada de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bens dominicais, para a finalidade prevista nesta Lei.**Art. 2º** O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado, exclusivamente, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tal bem e direitos, as seguintes restrições:

- I – não integra o ativo da CEF;
- II – não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;
- III – não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV – não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF;
- V – não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;
- VI – não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º A donatária terá como encargo utilizar o imóvel doado, exclusivamente, para a construção de unidades residenciais, destinadas à população de baixa renda, sob pena de revogação da doação.**Parágrafo único.** A infraestrutura da área será de inteira responsabilidade da donatária.**Art. 4º** Igualmente dar-se-á a revogação da doação caso a donatária deixe de dar início à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 2 (dois) anos, contados da doação, na forma desta Lei.**Parágrafo único.** A obra deverá ser concluída em até 2 (dois) anos, contados a partir do início de sua execução.**Art. 5º** Em quaisquer das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes,

a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da donatária, revertendo a propriedade do imóvel doado ao Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
14 de maio de 2013
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.050

DE 14 DE MAIO DE 2013

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRAS DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, GERIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12/02/2001, administrado pela Caixa Econômica Federal – CEF, responsável pela gestão do FAR e operacionalização do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, uma gleba de terras de propriedade do Município, com área de 26.557,82 m² (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), localizada no Frade, 2º Distrito, designada como Área 2, com as seguintes medidas e confrontações: 204,00m (duzentos e quatro metros) em linha reta e mais 76,50m (setenta e seis metros e cinquenta centímetros) em curva confrontando com a Rua Beira Rio; 276,90m (duzentos e setenta e seis metros e noventa centímetros) pelos fundos, confrontando com a área pertencente a Brasília S.A. Planejamento e Vendas. Pelo lado direito mede 39,70m (trinta e nove metros e setenta centímetros) confrontando com a área remanescente pertencente ao Município e pelo lado esquerdo mede 66,50m (sessenta e seis metros e cinquenta centímetros) para a área remanescente pertencente ao Município ocupada pela escola e creches municipais, avaliada em R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), conforme planta, memorial descritivo e laudo de avaliação que integram a presente Lei, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

§1º No imóvel descrito no caput deste artigo serão construídos 12 (doze) prédios, com 20 (vinte) apartamentos cada um, totalizando 240 (duzentos e quarenta) apartamentos, destinados à moradias de famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

§2º A área mencionada no caput fica desafetada de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bens dominicais, para a finalidade prevista nesta Lei.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado, exclusivamente, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tal bem e direitos, as seguintes restrições:

I – não integra o ativo da CEF;

II – não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;

III – não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF;

V – não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;

VI – não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º A donatária terá como encargo utilizar o imóvel doado, exclusivamente, para a construção de unidades residenciais, destinadas à população de baixa renda, sob pena de revogação da doação.

Parágrafo único. A infraestrutura da área será de inteira responsabilidade da donatária.

Art. 4º Igualmente, dar-se-á a revogação da doação caso a donatária deixe de dar início à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 2 (dois) anos, contados da doação, na forma desta Lei.

Parágrafo único. A obra deverá ser concluída em até 2 (dois) anos, contados a partir do início de sua execução.

Art. 5º Em quaisquer das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da donatária, revertendo a propriedade do imóvel doado ao Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
14 de maio de 2013
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 039/2013/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR: ROSANGELA RENQUE MAGGESSI E. RISI, Pedagoga, matrícula 5303, para a Função de **COORDENADOR DE 1ª A 8ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **10 de janeiro de 2013**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
13 de maio de 2013
CLAUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 139

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR: JOEL TRINDADE SOARES, Controlador Interno, Matrícula nº 190.481, para responder pelo expediente da Seção de Contabilidade, no período de 09/05 a 12/06/2013, durante a licença paternidade e férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE
13 de maio de 2013
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 140

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO 2.º PROCESSO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Lei n.º 1.204/2002 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto n.º 7.604, de 20 de setembro de 2010, que regulamenta a Lei n.º 1.976, de 26 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar, na forma a seguir, o resultado final do 2.º Processo de Avaliação Funcional dos servidores efetivos do SAAE, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis no dia 03.05.2013, edição n.º 434.

I – ficam promovidos, na forma do disposto no Capítulo III, do Decreto n.º 7.604/2010, de suas atuais referências para a referência subsequente os servidores efetivos a seguir relacionados:

PROMOÇÃO			
Matrícula	Nome	Cargo	REF. MUDANÇA
190.379	LEONARDO LOPES BARBOSA	ADMINISTRADOR DE REDE 301	301 P/ 302
190.498	PATRICIA BRONSATO CANELLA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	203 P/ 204
190.395	MARCOS ROGERIO BITTENCOURT DE CASTRO	AGENTE DE TARIFAÇÃO	203 P/ 204
190.364	HELOISA HELENA DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	104 P/ 105
190.415	AGUINELO MANOEL FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	103 P/ 104
190.383	LUIZ PAULO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	103 P/ 104
190.424	FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	103 P/ 104
190.430	JOSENIL DE FREITAS JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	103 P/ 104
190.544	ORLANDO NASCIMENTO SOARES	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE SANEAMENTO	106 P/ 107
190.672	CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE SANEAMENTO	106 P/ 107
190.481	JOEL TRINDADE SOARES	CONTADOR 301	301 P/ 302
190.495	MARCOS DA SILVA MAFORT	ELETRICISTA DE EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO	106 P/ 107
190.529	RENATO GUILHERME DE OLIVEIRA CUNHA	ENGENHEIRO CIVIL	300 P/ 301
190.637	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL 301	301 P/ 302
190.731	MARTHA TELLES DIAS	MOBILIZADOR	203 P/ 204
190.742	LEANDRO SOUZA DA SILVA	MOTORISTA	105 P/ 106
190.698	LUCI TAVARES GUIMARÃES	OPERADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO	203 P/ 204
190.496	MARIA DE FATIMA RAMOS OLIVEIRA	PROCURADOR JURÍDICO 301	301 P/ 302

II – fica concedida a progressão por merecimento aos servidores efetivos que obtiveram, no referido procedimento de avaliação, pontuação final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, na forma do disposto no Capítulo II, do Decreto n.º 7.604/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2013, na forma do disposto no art. 44, do Decreto n.º 7.604/2010.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE
15 de maio de 2013
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente
PAULO CÉSAR GOMES DE MALAFAIA
Diretor Administrativo
JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO
Gerente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 141/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 5/2013, de 16 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR: a pedido, MIGUEL MARTINEZ VALENÇA FILHO, Matrícula nº 190.923, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Operação e Distribuição de Água, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 17 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE
21 de maio de 2013
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 478/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR: PRISCILA ACCIOLY DE MEDEIROS, matrícula 17750, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Agendamento, Símbolo CC-5, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 26 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
13 de maio de 2013
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 479/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR: DENISE GONÇALVES DA SILVA COSTA, matrícula 4501785, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Desenvolvimento, Símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 26 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
13 de maio de 2013
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 481/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR: a pedido, DÉBORA TEIXEIRA ALVES DE AZEVEDO, matrícula 4501703, do Cargo Comissionado de Diretor de Planejamento, Símbolo CC-3, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 26 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
13 de maio de 2013
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 482/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR: DANIELA KOELLER RODRIGUES VIEIRA, matrícula 5582, do Cargo Comissionado de Coordenador de Educação Continuada, Símbolo CC-4, da Superintendência de Vigilância em Saúde, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 18 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
13 de maio de 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 485/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR: JARBAS CUSTODIO JUNIOR, matrícula 12211, do Cargo Comissionado de Coordenador de Análises Clínicas, Símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 17 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
13 de maio de 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 495/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR: RAFAEL DO CARMO DE CARVALHO, matrícula 4501798, do Cargo Comissionado de Assistente de Informática, Símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 26 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
21 de maio de 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 496/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR: JOSE CARLOS MOREIRA JANNUZZI, matrícula 22268, do Cargo Comissionado de Diretor de Controle e Avaliação, Símbolo CC-3, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 01 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
21 de maio de 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 497/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR: CLAUDIA REGINA GRAÇA GREGO, matrícula 1785, do Cargo Comissionado de Coordenador do 4º Distrito Sanitário, Símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Básica, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 13 de Junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
21 de maio de 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 498/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR: MARILIA MARQUES SILVEIRA DE ARAUJO, matrícula 20095, do Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas da Japuiba, Símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 26 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
21 de maio de 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 499/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ANULAR: a nomeação de **ANTONIO CAMILO NETO**, feita pela portaria 193/2013 de 30/01/2013, publicada no Boletim Oficial, edição 422, de 08 de fevereiro de 2013, fls 22.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
21 de maio de 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 500/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR: JEANE APARECIDA SAQUE SANTA CRUZ, como Supervisora do Controle de Infecção Hospitalar do Pronto Socorro Municipal, da Superintendência de Pré-Hospitalar, com efeitos a partir de 21 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
21 de maio de 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 454/2013

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Farmacoterapêutica no âmbito municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) da Fundação de Saúde/Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOTERAPÊUTICA

O Presidente da Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Considerando que desde 1977 a Organização Mundial da Saúde (OMS) defende a criação de Comissões Científicas e a elaboração, para cada nível de atenção, da relação de medicamentos necessários a resolutividade da atenção a saúde. Tais medidas visam aprimorar continuamente os critérios de racionalidade terapêutica que sejam capazes de embasar as decisões técnicas em uma realidade social em que há: volume cada vez maior de drogas disponíveis, crescente complexidade da farmacoterapia, elevada sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e demandas crescentes com recursos econômicos escassos.

Considerando que a Política Nacional de Medicamentos (Portaria MS n. 3.916, de 30 de outubro de 1998) tem como diretrizes (item 3.3 e desdobramentos) a adoção da relação de medicamentos essenciais, a regulamentação sanitária de medicamentos, a reorientação da assistência farmacêutica, a promoção do uso racional de medicamentos, o desenvolvimento científico e tecnológico, a promoção da produção de medicamentos, a garantia da segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos e o desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, cumprindo destacar que estão relacionadas e definidas as responsabilidades de cada esfera de governo: federal, estadual e municipal (item 5 e desdobramentos).

Considerando que a Organização Mundial de Saúde define os medicamentos essenciais como "aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria

da população e devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas”, infere-se que qualquer outro medicamento fora dessa lista não significa que não seja útil, mas simplesmente que em uma dada situação os medicamentos da lista são os mais necessários para os cuidados de saúde da população,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO**

Art. 1º- Instituir a Comissão Municipal de Farmacoterapêutica, em caráter permanente e consultivo, vinculada diretamente ao Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis (FuSAR).

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2. Elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais a serem disponibilizados pela FuSAR.

Art. 3. Coordenar o processo de atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais- REMUME a cada 02 anos a partir de ampla discussão com os prescritores, devendo produzir atas dos encontros (reuniões, seminários, grupos de trabalho, etc).

I- As decisões da CMF relativas às alterações no elenco municipal de medicamentos deverão ser submetidas à aprovação do Colegiado da FuSAR e do Conselho Municipal de Saúde.

II- A atualização da REMUME, obrigatoriamente, deve considerar o perfil epidemiológico municipal, a Política Nacional de Medicamentos, a análise dos processos administrativos e/ou judiciais, assim como demais parâmetros definidos em Portaria específica.

Art. 4. Opinar sobre os casos omissos na portaria municipal que dispõe sobre as normas técnicas e administrativas relacionadas à prescrição e dispensação/ fornecimento de medicamentos no âmbito do SUS municipal.

Art. 5. Elaborar os fluxos administrativos necessários ao adequado desenvolvimento da assistência farmacêutica no âmbito do SUS municipal, incluindo os fluxos para aquisição de medicamentos que não estão preconizados pela REMUME.

Art. 6. Acompanhar o desenvolvimento da assistência farmacêutica no âmbito municipal, incluindo os aspectos de aquisição, dispensação, distribuição, armazenamento e controle de estoques.

Art. 7. Elaborar os fluxos administrativos necessários ao adequado desenvolvimento da assistência farmacêutica no âmbito do SUS municipal, promovendo a incorporação dos fluxos exigidos para o recebimento dos medicamentos excepcionais e estratégicos.

Art. 8. Assessorar a compra anual de medicamentos da REMUME, estimando quantitativos, especificando itens e, se necessário, incluir ou excluir itens, observando o disposto nos incisos I e II do Art. 3.

Art. 9. Emitir parecer para as prescrições de medicamentos que não estão preconizados pela REMUME.

Art. 10. Promover a capacitação dos profissionais de saúde para utilização da REMUME e dos protocolos de tratamento.

Art.11. Organizar o sistema de notificação de efeitos adversos para medicamentos no âmbito do SUS municipal.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 12. A Comissão Municipal de Farmacoterapêutica será composta por membros efetivos e membros temporários.

I- Os membros efetivos serão em número de 12, sendo um farmacêutico por distrito, um médico, um enfermeiro, um dentista, um nutricionista, um assistente social, um psicólogo e um conselheiro efetivo representante dos usuários no Conselho Municipal de Saúde. Os membros efetivos deverão ser responsáveis técnicos ou ocupantes de funções gerenciais no âmbito municipal, exceto o representante dos usuários no CMS.

II- Os membros temporários serão profissionais municipais que serão convocados para atividades de curta duração cujo início e término serão previamente definidos.

Art. 13. A Comissão Municipal de Farmacoterapêutica (CMF) será coordenada pelo farmacêutico que compõe o quadro de membros efetivos.

Parágrafo único. Ao Diretor presidente da FuSAR caberá a indicação e exoneração do coordenador da CMF e, assim, como os demais membros efetivos o tempo de atuação na comissão estará condicionada a decisão do Diretor Presidente da FuSAR, exceto para o representante dos usuários cuja indicação e destituição será por decisão da maioria simples em reunião

ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. É vedado a qualquer membro da CMF receber individualmente os representantes de laboratório farmacêutico em horário de trabalho, quando necessário deverá ser agendada reunião com a presença de todos os membros efetivos e registro de ata.

Art. 15. A Comissão Municipal de Farmacoterapêutica (CMF) deverá elaborar proposta de seu Regimento e submetê-lo, em um prazo máximo de 60 dias após publicação desta portaria, à aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Angra dos Reis, 08 de maio de 2013
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 005/2013

O **Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 003/2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 435, páginas 06 e 07, de 10 de maio de 2013.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 004/2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 435, páginas 07 à 11, de 10 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
20 DE MAIO DE 2013.
JOSÉ MIGUEL FILHO
PRESIDENTE - CULTUAR

EDITAL Nº 005/SAS/2013

ABERTURA DE NOVAS VAGAS PARA OS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC / BSM.

A Secretaria Municipal de Ação Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de vagas para os Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – BRASIL SEM MISÉRIA, que serão ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI- Angra dos Reis, em consonância com a Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, o Decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008, Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011 e a Resolução CNAS nº 18 de 24 de maio de 2012.

1 – DOS CURSOS E VAGAS

1.1– CURSOS

Ajudante de Obras

Competências: apoiar a execução de serviços em obras de edificações, dentro dos padrões técnicos, de qualidade, produtividade, saúde, segurança e ambientais.

Carga Horária: 160

Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental

Idade: a partir de 18 anos

Previsão de Início: 25/06/2013

Previsão de Término: 19/08/2013

Dias/Horário: de Segunda a Sexta-Feira

Vagas: 20

Carpinteiro de Obras

Competências: confeccionar, montar e desmontar fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto armado, bem como estruturas auxiliares e instalações provisórias de obras, planejando o próprio trabalho, conforme projetos, de acordo com as normas técnicas, de segurança e de meio ambiente específicas, respeitando os critérios de qualidade.

Carga Horária: 220

Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental

Idade: a partir de 18 anos

Previsão de Início: 25/06/2013

Previsão de Término: 12/09/2013

Dias/Horário: de Segunda a Sexta-Feira

Vagas: 20

Pintor de Imóveis

Competências: analisar, planejar e realizar serviços de pintura imobiliária com a finalidade de proteção, renovação, embelezamento e limpeza, empregando técnicas adequadas aos diversos tipos de substratos e produtos. Seguir padrões de qualidade, produtividade e garantia do processo de aplicação, obedecendo às especificações do fabricante e do projeto e normas de saúde, segurança e meio ambiente.

Carga Horária: 200

Escolaridade Mínima: 6º ano do Ensino Fundamental

Idade: a partir de 18 anos

Previsão de Início: 17/06/2013

Previsão de Término: 23/08/2013

Dias/Horário: de Segunda a Sexta-Feira

Vagas: 20

Almoxarife

Competências: programar e controlar o recebimento de materiais mediante documentação fiscal do inventário físico. Armazenar materiais, mantendo atualizados os registros de localização no almoxarifado, agendando, recebendo, coletando e endereçando materiais, gerando os inventários periódicos, seguindo normas técnicas, de segurança e meio ambiente.

Carga Horária: 160

Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental

Idade: a partir de 18 anos

Previsão de Início: 25/06/2013

Previsão de Término: 19/08/2013

Dias/Horário: de Segunda a Sexta-Feira

Vagas: 20

2- MATERIAL DIDÁTICO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO.

O material didático, auxílio transporte e auxílio alimentação serão oferecidos gratuitamente pelo SENAI – Angra dos Reis.

3 – LOCAL DOS CURSOS

Os cursos irão acontecer nas dependências do Colégio Estadual Dr. Artur Vargas – CEAV - Rua Coronel Carvalho, Nº 230, Centro, Angra dos Reis.

4 – INSCRIÇÕES

Serão inscritos os primeiros 40 (quarenta) candidatos para cada curso, sendo, vinte para o preenchimento das vagas e os outros vinte ficarão em uma lista de espera para possíveis desistências.

4.1 – PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.

As inscrições para os cursos supracitados serão no período de 21 de maio a 06 de junho de 2013, das 09h às 16h.

4.2- LOCAIS E HORÁRIOS

Casa do Programa Bolsa Família: Rua Almirante Júlio César, nº 318, São Bento (próximo a Defesa Civil), telefone: 3377-8384

Horário: 09h às 16h,

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição original:

- RG
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de escolaridade ou autodeclaração que sabe ler e escrever (dependendo do curso);
- Comprovante de residência;
- Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
- **Número do NIS** (Número de Identificação Social, adquirido através do Cadastro Único do Governo Federal) ou **Protocolo de Cadastro do mesmo.**

Observação:

Os candidatos que não possuem o NIS deverão apresentar até o dia anterior ao término das inscrições os seguintes documentos (**de todos os moradores da residência**) para serem cadastrados no Cadastro Único: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho (maiores de 18 anos), Certidão de Nascimento de todos os menores de idade da família, conta de luz atual e comprovante de renda (se tiver).

6 – SELEÇÃO:

Serão selecionados com prioridade os inscritos em situação de extrema pobreza (renda familiar per capita de até R\$ 70,00, em conformidade com o Cadastro Único) e beneficiários do Programa Bolsa Família e BPC (Benefício de Prestação Continuada) e que atenderem aos requisitos de escolaridade,

idade e residência. Caso haja empate durante a seleção dos candidatos, o critério de desempate será a maior idade.

Os inscritos deverão entrar em contato nos dias **13 ou 14/06/13**, através do telefone 3377-8384 ou 3377-7308.

7 - MATRÍCULA

As matrículas dos alunos selecionados serão realizadas pelo SENAI – Angra dos Reis, sem a necessidade da presença do aluno na Instituição.

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Ivan Pereira Mirancos Junior - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Coronel Carvalho, 443 1º andar CEP: 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (24) 3377-1161, e-mail: ang02vara@tjrrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Restauração de Autos - Demolatória, de nº 0012254-11.2011.8.19.0003, movida por MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS em face de EDILSON HONÓRIO DE OLIVEIRA, objetivando a CITAÇÃO de EDILSON HONÓRIO DE OLIVEIRA. Assim, pelo presente edital CITA o réu EDILSON HONÓRIO DE OLIVEIRA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereça contestação. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze. Eu, _____ Daniela Araujo Rocha - Analista Judiciário - Matr. 01/16978, digitei. E eu, _____ Valquíria Esteves Carneiro de Menezes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/18575, o subscrevo.

FERNANDA FERREIRA DIAS VIEIRA

Procuradora do Município

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Subprocurador Geral do Município

OAB/RJ nº 116.487

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARKA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE OBRA Nº 022/2012.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços, com acréscimo financeiro e prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 022/2012, referente a obra de estabilização de encosta junto a E. M. Alexina Lowndes - Bonfim – Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo **início em 15/02/2012 e término em 16/03/2013.**

VALOR: R\$ 61.431,98 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.7.15.451.120.1006.4; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 000628/2013, de 07/02/13, no valor de R\$ 61.431,98 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 055/2013/SOH, de 05/02/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 20.314/2011.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2013.

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2013.

PAULO RABHA DE MATTOS

Procurador Geral do Município Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2011.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2011, referente à serviços de manutenção da iluminação pública (vapor de sódio) com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, nos pontos e/ou na área de atuação da concessionária de energia local (AMPLA).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 19/02/2013 e término em 18/06/2013.

VALOR: R\$ 168.369,22 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.7.25.752.117.1002.24; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 00675/2013, em 18/02/2013, no valor de R\$ 168.369,22 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0061/2013/SOH, de 18/02/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 1.647/2010.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2013.

Angra dos Reis, 18 de Fevereiro de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município Interino

EXTRATO DE CONVÊNIO

LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AFILHADOS DE ANGRA DOS REIS.

OBJETO: - O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do **CONVENIENTE**, para a aplicação pela **CONVENIADA**, para atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica e no desenvolvimento de crianças da Educação Infantil, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o **Processo nº 5972/2013**.

VIGÊNCIA: – O presente Convênio vigorará pelo período de 08 (oito) meses, iniciando-se em 03 de maio de 2013, com seu término em 31 de dezembro de 2013.

VALOR: – O valor total do presente Convênio será de **R\$ 557.856,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**.

DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho nº 20.12.12.365.164.2131.0, Elemento da Despesa 335043, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 001943/2013, de 03 de maio de 2013**, no valor de **R\$ 557.856,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**.

DATA DA ASSINATURA: – 01/03/2013.

Angra dos Reis, 03 de Maio de 2013
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONVÊNIO

LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E A FUNDAÇÃO ESPÍRITA DR. BEZERRA DE MENEZES.

OBJETO: – O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do **CONVENIENTE**, para a aplicação em programas de assistência à criança, ao adolescente, à gestante e famílias em condição de risco e vulnerabilidade social, através de atividades de cunho social, educacional e cultural de proteção social básica, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 4145/2013.

VIGÊNCIA: – O presente Convênio vigorará pelo período de 10 (dez) meses, iniciando-se em 01 de março de 2013 com seu término em 31 de dezembro de 2013.

VALOR: – O valor total do presente Convênio será de **R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais)**.

DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho nº 26.1.8.241.134.2364, Elemento da Despesa 335043, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 345/2013, de 25 de fevereiro de 2013**, no valor de **R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: – 01/03/2013.

Angra dos Reis, 01 de Março de 2013
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município Interino

EXTRATO DE DECISÃO

Ref.: Processo de Sindicância Administrativa nº 448/CPP/2010

De acordo com o Processo acima referenciado, que trata de Sindicância Administrativa, dirigimo-nos à Comissão, para solicitar que se faça cumprir as determinações abaixo elencadas:

- Que esta Comissão envie, por e-mail, a todos Secretários e Presidentes das Autarquias e Fundações, o Relatório desta sindicância, conforme consta às folhas 47 a 50, para que sirva de alerta a toda a administração;
- Que se cumpram o procedimentos usuais: arquivamento e baixa.

Angra dos Reis, 17 de Maio de 2013
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

EXTRATO DE DECISÃO

Ref.: Processo de Sindicância Administrativa nº 440/CPP/2010

De acordo com o Processo acima referenciado, que trata de Sindicância Administrativa, Art. 155 do Código Penal, sirvo-me do presente para informar que concordo com as conclusões atinentes à CPP e solicito que se faça cumprir as determinações abaixo elencadas:

Comunicar ao Sr. Maurílio Oliveira Corrêa, que ele deve suportar o prejuízo pelo furto de seu bem;

Comunicar ao Sr. Roberto Peixoto Medeiros da Silva (então Presidente da Cultuar), que deve ressarcir o Erário Municipal no valor de microcomputador portátil, equivalente ao bem público que estava sob sua guarda quando foi furtado. **OBSERVAÇÃO:** Caso permaneça inerte, efetuar o lançamento do prejuízo na dívida ativa, cujo valor será calculado pelo Setor de Patrimônio da PMAR;

Após, enviar à CPP para:

- Expedir cópia do Relatório final aos Secretários e Presidentes das Autarquias e Fundações, por e-mail;
- Arquivar e dar baixa.

Angra dos Reis, 17 de Maio de 2013
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 159/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 10633/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação do Grupo Cia Show de cenas “a mulher sem pecado”, representado por Elaine Alves de Santana, para apresentação teatral no XII Aniversário do Centro Cultural Theóphilo Massad, no dia 23 de maio de 2013.

FAVORECIDO: ELAINE ALVES DE SANTANA.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
15 DE MAIO DE 2013.
JOSÉ MIGUEL FILHO
PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 160/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 10635/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação da Banda Angra Jazz Big Band, representado por Rodrigo Porto Produções Artísticas - ME, para apresentação musical na festa de aniversário do teatro, no dia 24 de maio de 2013.

FAVORECIDO: RODRIGO PORTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
15 DE MAIO DE 2013.
JOSÉ MIGUEL FILHO
PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2013

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução de serviços

de hospedagem, para a Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, constante no Processo nº 5892/2013.

VALOR: O valor global do contrato é de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme a demanda das requisições de serviço de hospedagem.

DOTAÇÃO: Ficha nº 20, dotação orçamentária nº 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00, exercício financeiro de 2013, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0334/2013, de 15/03/2013, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2013.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
18 DE MARÇO DE 2013.
JOSÉ MIGUEL FILHO
PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 164/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 11187/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação do Grupo Cia Show de Cenas gmundo dos sonhos h, representado por Elaine Alves de Santana, para apresentação teatral na festa no XIII Aniversário do Centro Cultural Theóphilo Massad, no dia 26 de maio de 2013.

FAVORECIDO: ELAINE ALVES DE SANTANA.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
22 DE MAIO DE 2013.
JOSÉ MIGUEL FILHO
PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 165/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 11189/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação do Grupo Quintal do Circo, representado por Elaine Alves de Santana, para apresentação teatral na festa no XIII Aniversário do Centro Cultural Theóphilo Massad, no dia 24 de maio de 2013.

FAVORECIDO: ELAINE ALVES DE SANTANA.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
22 DE MAIO DE 2013.
JOSÉ MIGUEL FILHO
PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 166/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 11190/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação do Grupo Cia da Lua, representado por Rodrigo Porto Produções Artísticas - ME, para apresentação teatral na festa no XIII Aniversário do Centro Cultural Theóphilo Massad, no dia 26 de maio de 2013.

FAVORECIDO: RODRIGO PORTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
22 DE MAIO DE 2013.
JOSÉ MIGUEL FILHO
PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 167/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 11191/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação do Grupo Cutucurim, representado por Elaine Alves de Santana, para apresentação teatral na festa no XIII Aniversário do Centro Cultural Theóphilo Massad, no dia 25 de maio de 2013.

FAVORECIDO: ELAINE ALVES de santana.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
22 DE MAIO DE 2013.
JOSÉ MIGUEL FILHO
PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 168/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 11285/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação de show com Drag Queens, representado por Rodrigo Porto Produções Artísticas - ME, para apresentação no evento de Aniversário da Coordenadoria da Juventude, no dia 29 de maio de 2013.

FAVORECIDO: RODRIGO PORTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Obs.: O repasse será feito pela própria Coordenadoria da Juventude, com anuência do subsecretário da Cultuar.

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
22 DE MAIO DE 2013.
JOSÉ MIGUEL FILHO
PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 169/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 11286/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação do Quintal do Circo, representado por Rodrigo Porto Produções Artísticas - ME, para apresentação no evento de Aniversário da Coordenadoria da Juventude, no dia 29 de maio de 2013.

FAVORECIDO: RODRIGO PORTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME.

VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Obs.: O repasse será feito pela própria Coordenadoria da Juventude, com anuência do subsecretário da Cultuar.

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
22 DE MAIO DE 2013.
JOSÉ MIGUEL FILHO
PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 170/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 11289/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação da Banda Sinear, representada por Rodrigo Porto Produções Artísticas - ME, para apresentação musical no evento de Aniversário da Coordenadoria da Juventude, no dia 28 de maio de 2013.

FAVORECIDO: RODRIGO PORTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME.

VALOR: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)

Obs.: O repasse será feito pela própria Coordenadoria da Juventude, com anuência do subsecretário da Cultuar.

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
22 DE MAIO DE 2013.
JOSÉ MIGUEL FILHO
PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 171/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 11291/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Michael Black, representado por Rodrigo Porto Produções Artísticas - ME, para apresentação musical no evento de Aniversário da Coordenadoria da Juventude, no dia 28 de maio de 2013.

FAVORECIDO: RODRIGO PORTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME.

VALOR: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)

Obs.: O repasse será feito pela própria Coordenadoria da Juventude, com anuência do subsecretário da Cultuar.

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
22 DE MAIO DE 2013.
JOSÉ MIGUEL FILHO
PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 172/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 11292/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação do Grupo Luz da Nação, representado por Rodrigo Porto Produções Artísticas - ME, para apresentação musical no evento de Aniversário da Coordenadoria da Juventude, no dia 28 de maio de 2013.

FAVORECIDO: RODRIGO PORTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME.

VALOR: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)

Obs.: O repasse será feito pela própria Coordenadoria da Juventude, com anuência do subsecretário da Cultura.

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

22 DE MAIO DE 2013.

JOSÉ MIGUEL FILHO

PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 173/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 11293/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação da Banda Congregacional da Japuiba, representado por Rodrigo Porto Produções Artísticas - ME, para apresentação musical no evento de Aniversário da Coordenadoria da Juventude, no dia 28 de maio de 2013.

FAVORECIDO: RODRIGO PORTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME.

VALOR: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)

Obs.: O repasse será feito pela própria Coordenadoria da Juventude, com anuência do subsecretário da Cultura.

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

22 DE MAIO DE 2013.

JOSÉ MIGUEL FILHO

PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 174/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 11294/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação do Grupo de Dança da Igreja Congregacional da Japuiba, representado por Rodrigo Porto Produções Artísticas - ME, para apresentação no evento de Aniversário da Coordenadoria da Juventude, no dia 28 de maio de 2013.

FAVORECIDO: RODRIGO PORTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME.

VALOR: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)

Obs.: O repasse será feito pela própria Coordenadoria da Juventude, com anuência do subsecretário da Cultura.

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

22 DE MAIO DE 2013.

JOSÉ MIGUEL FILHO

PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 175/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 11298/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação da Banda 100 Marra, representado por Rodrigo Porto Produções Artísticas - ME, para apresentação musical no evento de Aniversário da Coordenadoria da Juventude, no dia 29 de maio de 2013.

FAVORECIDO: RODRIGO PORTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME.

VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Obs.: O repasse será feito pela própria Coordenadoria da Juventude, com anuência do subsecretário da Cultura.

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

22 DE MAIO DE 2013.

JOSÉ MIGUEL FILHO

PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 176/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 11299/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação do DJ Madoo, representado por Marcos Rogério Soares da Gama, para apresentação no evento de Aniversário da Coordenadoria da Juventude, no dia 28 de maio de 2013.

FAVORECIDO: MARCOS ROGÉRIO SOARES DA GAMA.

VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Obs.: O repasse será feito pela própria Coordenadoria da Juventude, com anuência do subsecretário da Cultura.

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

22 DE MAIO DE 2013.

JOSÉ MIGUEL FILHO

PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 177/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 11301/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Pablino Star's, representado por Rodrigo Porto Produções Artísticas - ME, para apresentação no evento de Aniversário da Coordenadoria da Juventude, no dia 28 de maio de 2013.

FAVORECIDO: RODRIGO PORTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME.

VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Obs.: O repasse será feito pela própria Coordenadoria da Juventude, com anuência do subsecretário da Cultura.

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

22 DE MAIO DE 2013.

JOSÉ MIGUEL FILHO

PRESIDENTE

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 178/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 11302/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação da Banda Apocalipse, representado por Rodrigo Porto Produções Artísticas - ME, para apresentação no evento de Aniversário da Coordenadoria da Juventude, no dia 28 de maio de 2013.

FAVORECIDO: rodrigo porto produções artísticas - me.

VALOR: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)

Obs.: O repasse será feito pela própria Coordenadoria da Juventude, com anuência do subsecretário da Cultura.

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

22 DE MAIO DE 2013.

JOSÉ MIGUEL FILHO

PRESIDENTE

REMARCAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL 005/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 755/2013/FUSAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS MULTIMARCAS, MEDIANTE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

DATA/HORÁRIO: 11/05/2013 – 09:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Renata de Sousa

Pregoeira

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através de sua Autarquia o SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e RVU DO BRASIL AMBIENTE LTDA.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2012.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 004/2012.

PRAZO: 30 (trinta) dias, tendo início 26/04/2013 e término em 25/05/2013.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Senhor Presidente através do Formulário de Solicitação de Aditivo nº 005/2013/scpc, de 10/04/2013, constante dos autos do processo administrativo nº. 040/2011/SLCO/SAAE.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril 2013.

Juliana Challub Martins

Procuradora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PORTARIA Nº 1080/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 026/SAD/2013, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR: NIVALDO DE OLIVEIRA CASTRO, Matrícula 22560, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 14 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1081/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1.173/2013/FS.DRH, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 30 de abril de 2013,

RESOLVE:

CEDER: o servidor RENAN PAIM DE ANDRADE, Agente Administrativo, Matrícula nº 18159, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 01 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 1086/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 602/13/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 13 de maio de 2013,

RESOLVE:

DISPENSAR: FÁBIO BRAGA SOUZA DA SILVA, Matrícula 18832, da função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Professora Cleusa Fortes Pinho Jordão, com efeitos a contar de 08 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1087/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 603/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 13 de maio de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR: MICHEL PEREIRA MACHADO DA SILVA, Matrícula

22442, para a função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Professora Cleusa Fortes Pinho Jordão, com efeitos a contar de 08 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1088/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 617/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 13 de maio de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR: FABIANA DE OLIVEIRA E ARAÚJO, Matrícula 19048, para a função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Creche Municipal Maria Lucia Cardoso Pereira, com efeitos a contar de 02 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1089/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício FME nº 276/2013, da Fundação Municipal de Educação de Niterói - RJ, datado de 26 de abril de 2013,

RESOLVE:

CEDER: a servidora CLÁUDIA VALÉRIA NOBRE LEYENDECKER, Pedagoga, Matrícula 12533, com ônus para a Fundação Municipal de Educação de Niterói - RJ, com efeitos a contar de 06 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 1090/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR: CAMILA FONSECA DE MEIRA, Matrícula 22681, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Tributos Imobiliários, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 14 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1092/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 25314/2012, de 26 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, SIMONE ALVES BARBOSA, do cargo de Docente I, Matrícula 17270, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1093/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 301/2013, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 24 de maio de 2013,

RESOLVE:

DESTITUIR: a pedido, a servidora **MARIA DA GLÓRIA DINIZ ROSA**, Matrícula 3837, da Comissão que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores do Município de Angra dos Reis, nomeada através da Portaria nº 220/2008, com efeitos a contar de 06 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1094/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 126/2013/SAE, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 16 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR: **ANDRÉ LUIZ MALVÃO DE SOUSA**, Matrícula 3473, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 16 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 DILSON AFFONSO FILHO
 Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 1095/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos de Memorando nº 337/SAS/2013, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 13 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR: **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE LIMA**, Matrícula 22806, do Cargo em Comissão de Assistente do Projeto Ações e Cidadania, da Superintendência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-7, com efeitos a contar de 10 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 LEANDRO CORRÊA DA SILVA
 Secretário Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 487/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 083/2013/SAS/FuSAR, datada de 14 de maio de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR: **MARINA SANTOS ARCOS**, matrícula 17228, Cirurgiã Dentista, CRO-RJ 27856, como Responsável Técnica, pelo serviço de odontologia do Centro Odontológico da Japuiba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
 14 de maio de 2013
 CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 488/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 083/2013/SAS/FuSAR, datada de 14 de maio de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR: **ROGERIO JARDIM CALDAS**, matrícula 11629, Cirurgião Dentista, CRO-RJ 27992, como Responsável Técnico, pelo serviço de odontologia do Centro Odontológico da Jacuecanga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
 14 de maio de 2013
 CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 489/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 083/2013/SAS/FuSAR, datada de 14 de maio de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR: **RAFAEL VALADÃO CORDEIRO**, matrícula 4500233, Cirurgião Dentista, CRO-RJ 36554, como Responsável Técnico, pelo serviço de odontologia do Centro Odontológico do Parque Mambucaba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
 14 de maio de 2013
 CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 490/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 083/2013/SAS/FuSAR, datada de 14 de maio de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR: **JULIANA PEREIRA BARCELOS**, matrícula 4500381, Cirurgiã Dentista, CRO-RJ 35232, como Responsável Técnica, pelo serviço de odontologia do Centro Odontológico do Frade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
 14 de maio de 2013
 CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 491/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 083/2013/SAS/FuSAR, datada de 14 de maio de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR: **LIGIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula 4501581, Cirurgiã Dentista, CRO-RJ 27658, como Responsável Técnica, pelo serviço de odontologia do Centro Odontológico da UPA – Unidade de Pronto Atendimento - Japuiba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
 14 de maio de 2013
 CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 492/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR: **MARTA ALVES DE FARIA MELO**, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância de Fatores de Risco e Agravos, Símbolo CC-4, da Superintendência de Vigilância em Saúde, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 12 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
 15 de maio de 2013
 CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 493/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR: SIRLEI RAMPINI CARIN, matrícula 4501717 do Cargo Comissionado de Superintendente de Vigilância em Saúde, Símbolo CC-2, da Superintendência de Vigilância em Saúde, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 13 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 de maio de 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 494/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR: SIRLEI RAMPINI CARIN, matrícula 4501946, para o Cargo Comissionado de Superintendente de Vigilância em Saúde, Símbolo CC-2, da Superintendência de Vigilância em Saúde, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 14 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 de maio de 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2013

O **Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS** impetrados pelos candidatos ao Processo Seletivo nº. 002/2013, para contratação temporária de profissionais da área de Saúde para atuação nas unidades da estratégia e saúde da família (ESF) do município de Angra dos Reis, devidamente analisados e julgados pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, constituída pela portaria 270 de 11 de março de 2013.

Inscrição	Cargo	Questão	Resultado
10915	Aux. de Enfermagem	Entrega de Títulos	INDEFERIDO
3573	Enfermeiro	05	INDEFERIDO
3573	Enfermeiro	07	INDEFERIDO
3573	Enfermeiro	11	INDEFERIDO
1595	Enfermeiro	20	DEFERIDO
748	Enfermeiro	20	DEFERIDO
16687	Enfermeiro	20	DEFERIDO
3573	Enfermeiro	20	DEFERIDO
4395	Enfermeiro	20	DEFERIDO
5421	Cirurgião-Dentista	08	INDEFERIDO
5421	Cirurgião-Dentista	12	INDEFERIDO
5421	Cirurgião-Dentista	16	INDEFERIDO
9140	Cirurgião-Dentista	16	INDEFERIDO

Informamos que a **Questão nº 20 da Prova de Enfermeiro foi anulada**, e sua pontuação será atribuída à todos os candidatos que realizaram a prova para este cargo

Angra dos Reis, 22 de maio de 2013.
MARA CHRISTINA MARTINS FREIRE
Superintendente Administrativa
Presidente da Comissão do processo seletivo 002/2013
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

DECRETO Nº 8.785 DE 13 DE MAIO DE 2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 175/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 03 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **JORGE LUIZ BATISTA FERREIRA**, beneficiário da ex-servidora **BÁRBARA COSTA**, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "D", Matrícula 11626, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso II e artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO Nº 8.786 DE 14 DE MAIO DE 2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos Processos Administrativos nº 213 e 216/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 24 e 25 de abril de 2013, respectivamente,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão às beneficiárias do ex-servidor **MANOEL APARECIDO DE ARAUJO**, Condutor Motorista, Matrícula 25, com base

no que dispõe os artigos 22, 23, inciso I, c/c art. 26 e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, conforme abaixo citados:
ANA CELIA DE BRITO SILVA ARAUJO 50% (cinquenta por cento)
YASMIM MOURA DAS NEVES ARAUJO 50% (cinquenta por cento)
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO Nº 8.787 DE 14 DE MAIO DE 2013

REVOGA O DECRETO Nº 8.617, de 11 de JANEIRO de 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 591/SECT/13, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 09 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.617, de 11 de janeiro de 2013, que determinou intervenção do Município de Angra dos Reis na Associação Beneficente Afilhados de Angra dos Reis, mantenedora de Creche Comunitária integrante do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

CLAUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**DECRETO Nº 8.788
DE 15 DE MAIO DE 2013**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 054/2013/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 31 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **EDUARDO SILVEIRA DE SOUZA**, Matrícula 22517, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 8.789
DE 15 DE MAIO DE 2013**

REVOGA O DECRETO Nº 8.630, de 28 de JANEIRO de 2013.
A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.630, de 28 de janeiro de 2013, que autorizou servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a conduzirem veículos no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

**DECRETO Nº 8.791
DE 15 DE MAIO DE 2013**

HOMOLOGA DO RESULTADO FINAL DO 2º PROCESSO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA PMAR.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso da atribuição conferida pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 43, dos Decretos n.º 7.592, de 14 de setembro de 2010 e 7.605, de 20 de setembro de 2010, que regulamentam as Leis n.º 1.683, de 26 de maio de 2006 e 1.857, de 05 de outubro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, na forma a seguir, o resultado final do 2º Processo de Avaliação Funcional dos servidores efetivos da PMAR, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis no dia 03 de maio de 2013, edição nº 434.

Art. 2º Ficam promovidos, na forma do disposto no Capítulo III, no Decreto nº 7.592/2010, de suas atuais referências, para a referência subsequente, os servidores efetivos a seguir relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REF. MUDANÇA
10936	MAURO RIBEIRO GARCIA	ADMINISTRADOR	300 P/ 301
2008	BEATRIZ HOROKOSKI BARROZO	ADMINISTRADOR 301	301 P/ 302
827	REGINA MAURA R R BITENCOURT	AGENTE ADMINISTRATIVO	203 P/ 204
2154	CLAUDIA DE PAULA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	203 P/ 204
3340	LUCIANA CRISTINA VIANA DE LEMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	203 P/ 204
2605	ROSELANE RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	203 P/ 204
3129	GLAUTER PORTO DE SOUZA BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	203 P/ 204
3145	MILTON TOMAZ FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	203 P/ 204
3153	MARIA IRENE L ROSA BERNARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	203 P/ 204
3326	VANDERLEI RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	203 P/ 204
2751	ROSILEIA DA CRUZ MARCELINO	AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	203 P/ 204
4611	JOSE ALBERTO FERREIRA DA ROSA	AGENTE FISCAL SANITARIO	203 P/ 204
4581	SERGIO FERREIRA DE MENEZES	AGENTE FISCAL SANITARIO	203 P/ 204
18197	RAQUEL DOS REIS CHAVES LOPES	AGENTE PATRIMONIAL	203 P/ 204
17575	RICARDO CABRAL CORTES	AGENTE SOCIAL	203 P/ 204
17786	RONALDO LARA	AGENTE SOCIAL	203 P/ 204
17399	FILLIPHE MOTA DE CARVALHO	ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO AMBIENTAL	300 P/ 301
18782	ADRIANA HOFFGEN	ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO FLORESTAL	300 P/ 301
20012	SIMONE LISBOA DOS SANTOS DA SILVA	ANALISTA AMBIENTAL/GEOGRAFO	300 P/ 301
3325	LENARA FERRAZ DE C FERREIRA	ARQUITETO	300 P/ 301
4054	CASSIO VELOSO DE ABREU	ARQUITETO 301	301 P/ 302
10603	ELIAS GONCALVES DOS REIS	ARTÍFICE II	203 P/ 204

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REF. MUDANÇA
9481	ELIANA VICARONE IECKERT	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	203 P/ 204
4278	CASSIA MARQUES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	300 P/ 301
3146	GLORIA REGINA RASTELI SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	300 P/ 301
3331	MIRIAN ESTELA DO C MOUZINHO	ASSISTENTE SOCIAL 301	301 P/ 302
1680	MERCEDES DA CRUZ SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	106 P/ 107
3396	CARLOS VIANA	ATIVADOR DE ESPORTE E LAZER	203 P/ 204
19833	YWALTER DA SILVA GUSMAO JUNIOR	AUDITOR MÉDICO	300 P/ 301
17157	ISA SILVA ROSA PEIXOTO	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	104 P/ 105
5709	ANGELICA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	203 P/ 204

11707	CRISTIANE PEREIRA CUSTODIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	203 P/ 204
6345	CLAUDIO HENRIQUE LEMOS PIMENTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	203 P/ 204
4431	DAYSE DAGUILA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	203 P/ 204
4442	SONIA MARIA DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	203 P/ 204
4024	ADELIA DA SILVA RIBEIRO BERNARDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	203 P/ 204
4120	CELIA MARIA MEDEIROS DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	203 P/ 204
3395	ANDREIA CANDIDO DE CIZA	AUXILIAR DE EVENTOS	104 P/ 105
17750	PRISCILA ACCIOLY DE MEDEIROS	AUXILIAR DE FARMACIA	203 P/ 204
10530	RICARDO LAURINDO PINTO	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	105 P/ 106
5146	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	104 P/ 105
18037	HOSANA MENDONCA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	104 P/ 105
4813	SONIA CRISTINA REZENDE PAIM DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	104 P/ 105
2942	GILBERTO ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	104 P/ 105
16014	ALICE SOUTO DE SOUZA	BERÇARISTA	203 P/ 204
2974	OZEAS FERREIRA DA CUNHA JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA	300 P/ 301
4072	ANA CLAUDIA FERREIRA DIAS DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA	300 P/ 301
4559	DENISE BATISTA SALINO	CIRURGIAO DENTISTA	300 P/ 301
3027	ROSANNE PINHEIRO RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA 301	301 P/ 302
18756	ALEXANDRE FREITAS CAMPOS	COMUNICADOR SOCIAL	300 P/ 301
1408	ELIANA CAVALIERI DUARTE	DOCENTE I	400 P/ 401
2315	MARISE BRAGA CORREA DEHOUL	DOCENTE I	400 P/ 401
2865	MARISE BRAGA CORREA DEHOUL	DOCENTE I	400 P/ 401
3072	MARIA SEBASTIANA M PALMEIRA	DOCENTE I	400 P/ 401
3241	JANAINA DA COSTA ALEVATO	DOCENTE I	400 P/ 401
3300	ELAINE JAQUES SOTERO	DOCENTE I	400 P/ 401
3335	ADRIANA MARIA RABHA LIMA	DOCENTE I	400 P/ 401
3670	CINTIA DA SILVA NOBREGA	DOCENTE I	400 P/ 401
3720	ISAURA DE SOUZA OLIVEIRA LEITE	DOCENTE I	400 P/ 401
3750	PATRICIA SIMONE DAL COL	DOCENTE I	400 P/ 401
3769	JOVINA INACIA DO N MOREIRA	DOCENTE I	400 P/ 401
2332	ROSIANE VIANA FERREIRA LEAL	DOCENTE I	400 P/ 401
2894	ROSIANE VIANA FERREIRA LEAL	DOCENTE I	400 P/ 401
3186	ELENICE DE SOUZA MANOEL	DOCENTE I	400 P/ 401
3596	ELZA SOARES DA SILVA DUTRA	DOCENTE I	400 P/ 401
3914	ROZIMERE LUCAS DE NORONHA	DOCENTE I	400 P/ 401
3685	MARLENE CASSARO RESENDE	DOCENTE I	400 P/ 401
1099	VERA CRISTINA CUNHA LIMA DE SOUZA	DOCENTE I	400 P/ 401
1706	SANDRA REGINA GOMES LOPES	DOCENTE I	400 P/ 401
2323	MARIA APARECIDA CLARA L VIANA	DOCENTE I	400 P/ 401
2474	LUCIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	DOCENTE I	400 P/ 401
3170	LUCIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	DOCENTE I	400 P/ 401
3590	LUCIANA PORTO PEREIRA DE CASTRO	DOCENTE I	400 P/ 401
2070	MARIA SEBASTIANA M PALMEIRA	DOCENTE I 401	401 P/ 402
3764	ALBERTO MOBY RIBEIRO DA SILVA	DOCENTE II	600 P/ 601
4262	JORGE BATISTA FERNANDES	DOCENTE II	600 P/ 601

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REF. MUDANÇA
3788	KHALIL ANTONIO DIB	DOCENTE II	600 P/ 601
1111	MARIA APARECIDA FAUSTINO ROSA	DOCENTE II	600 P/ 601
1119	MARIA DE FATIMA M DE ARAUJO	DOCENTE II	600 P/ 601
3465	GUILHERMINA DA SILVA	DOCENTE II	600 P/ 601
4005	MINERVINA ULISSES MACHADO	DOCENTE II	600 P/ 601
2887	MARIA APARECIDA FAUSTINO ROSA	DOCENTE II	600 P/ 601
2233	TERESINHA DO NASCIMENTO	DOCENTE II	600 P/ 601
3071	BELMIRO DUARTE DE SA	DOCENTE II	600 P/ 601
4250	MARIA DE FATIMA P RAMOS GONCALVES	DOCENTE II	600 P/ 601
4280	LUIZA HELENA MARTINS CARVALHO	DOCENTE II	600 P/ 601
3902	LUIZ FERNANDO PORTO	DOCENTE II 601	601 P/ 602
1826	VALERIA PIMENTA S P OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300 P/ 301
4323	MARIA DE LOURDES M DA COSTA	ENFERMEIRO	300 P/ 301
1636	ROSANE PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO 301	301 P/ 302
4080	JOSE RAFAEL RIBEIRO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO 301	301 P/ 302
14354	PEDRO FRANÇA MAGALHÃES	ENGENHEIRO CIVIL	300 P/ 301
1278	ELIZABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO	ENGENHEIRO CIVIL 301	301 P/ 302
4529	RICARDO ABREU DE TOLEDO	ENGENHEIRO FLORESTAL 301	301 P/ 302
17115	ADRIANA JUDICE DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM DESPORTOS	300 P/ 301
3291	ROSANGELA DE SOUZA LESSA	FARMACÊUTICO	300 P/ 301

3337	LELIANE NUNES SANTANA	FARMACEUTICO 301	301 P/ 302
1759	ATILA JORDAO CALDELLAS	FISIOTERAPEUTA	300 P/ 301
11645	ALINE FIGUEREDO DE OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	300 P/ 301
4186	MONICA MARIA DA COSTA	FONOAUDIOLOGO 301	301 P/ 302
19129	PAMELA KELLY TORRES INOUE FERREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	203 P/ 204
18145	PATRICIA BATISTA FARIA GAZALE	INSTRUTOR DE LIBRAS	203 P/ 204
17347	JESSE CORREA TEIXEIRA	MAQUEIRO	104 P/ 105
1515	PAULO RAINHO DE MENEZES	MÉDICO	300 P/ 301
4294	SUELI DE LUCENA MARTINS SOARES	MÉDICO	300 P/ 301
2156	YWALTER DA SILVA GUSMAO JUNIOR	MÉDICO	300 P/ 301
2107	CLAUDIO KLEBER FIGUEIREDO	MÉDICO	300 P/ 301
3003	VICTOR ERTHAL RISI	MÉDICO	300 P/ 301
3573	CARLA CHUERI MACHADO	MÉDICO	300 P/ 301
5605	ANGELA CRISTINA MARINHO MOREIRA	MÉDICO	300 P/ 301
1499	REGINA CELI BRITO DE OLIVEIRA	MÉDICO	300 P/ 301
5582	DANIELA KOELLER RODRIGUES VIEIRA	MEDICO 301	301 P/ 302
3293	LUCIANA ASSUMPCAO B OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	300 P/ 301
7061	JUSSARA ALBUQUERQUE BARROSO	MEDICO VETERINARIO 301	301 P/ 302
12562	MAYSA ALVES PEREIRA ROSA	MERENDEIRA	102 P/ 103
3429	ELSON SALES DE ARAUJO	MOTIVADOR CULTURAL	203 P/ 204
3859	HERALDO LUIS FRANCA	MOTORISTA	105 P/ 106
18309	WALTER PINHEIRO DE CARVALHO JUNIOR	MOTORISTA	105 P/ 106
2138	RIVALDETE VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	105 P/ 106
3510	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA LIMA	MOTORISTA	105 P/ 106
4530	MIRAJALBA NUNES DE B SILVA	NUTRICIONISTA	300 P/ 301
3215	MARA CHRISTINA MARTINS FREIRE	NUTRICIONISTA 301	301 P/ 302
11782	LUIS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	203 P/ 204
10345	ROSANGELA ROCHA DOS SANTOS	OPERADOR DE TRÂNSITO	104 P/ 105
10350	ABRAAO DOS ANJOS DA SILVA	OPERADOR DE TRÂNSITO	104 P/ 105
7070	ELAINE JAQUES SOTERO	PEDAGOGO	600 P/ 601
5303	ROSANGELA RENKE M ERTHAL RISI	PEDAGOGO	600 P/ 601
6855	CARLA CARVALHO CARDOSO	PEDAGOGO	600 P/ 601
1153	SANDRA REGINA P DA SILVA	PEDAGOGO 601	601 P/ 602
11831	MICHELLE SA RODRIGUES SOUZA	PROCURADOR JURÍDICO	300 P/ 301
13640	CARLA BATISTA TAVARES	PROCURADOR JURIDICO 301	301 P/ 302
1315	EDILEA CEIA DE SOUZA MATTOS	PROFESSOR MG-3	500 P/ 501
2335	ISAURA DE SOUZA OLIVEIRA LEITE	PROFESSOR MG-3	500 P/ 501

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REF. MUDANÇA
2846	JOVANITA NUNES DA S FAUSTINO	PROFESSOR MG-3 501	501 P/ 502
374	IVONETE COELHO BASTOS DE SOUZA	PROFESSOR MG-MD	600 P/ 601
2831	LUIZ CARLOS PAIVA	PROFESSOR MG-MD 601	601 P/ 602
3479	RITA DE CASSIA ALVES DE BRITO	PSICÓLOGO	300 P/ 301
2004	LEILA RIBEIRO DA SILVA	PSICÓLOGO	300 P/ 301
3481	MARIA DE BETANIA G CHAVES	PSICOLOGO 301	301 P/ 302
11120	IVETE MARIA LYRA SOARES	RECEPCIONISTA	104 P/ 105
3475	VERA LUCIA A DA SILVA	RECEPCIONISTA	104 P/ 105
14096	DANIELA SOARES GONZAGA	RECEPCIONISTA	104 P/ 105
18863	QUEILA DIAS PEIXOTO	SECRETARIO ESCOLAR	203 P/ 204
4574	VALDETE DA SILVA VIEIRA	TELEFONISTA	105 P/ 106
2458	GÊNILSON DIAS DA SILVA	VIGILANTE	104 P/ 105
2454	ROBERTO CARLOS DA SILVA	VIGILANTE	104 P/ 105
4516	ALVANIR ELEUTERIO DOS ANJOS	VIGILANTE	104 P/ 105
3736	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	ZELADOR	102 P/ 103
13295	MARILZA TORRES DA SILVA	ZELADOR	102 P/ 103

Art. 3º Fica concedida a progressão por merecimento aos servidores efetivos que obtiveram, no referido procedimento de avaliação, pontuação final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, na forma do disposto no Capítulo II, do Decreto nº 7.592/2010.

Art. 4º Fica anulada a pontuação atribuída à seridora GERALDA DE FÁTIMA VIEIRA CUNHA SABADIN, Matrícula 2761, tendo em vista não pertencer ao Quadro Permanente de Servidores da PMAR.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2013, na forma do disposto no art. 44, dos Decretos nº 7.592 e 7.605/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 8.794
DE 15 DE MAIO DE 2013**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 124/2013/SAE, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 10 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições:

NOME	MATRÍCULA
FABRÍCIO SILVA DUARTE	22772
JOSÉ HERMES DE OLIVEIRA	22698

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 8.631, de 28 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MAIO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
DILSON AFFONSO FILHO
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

**DECRETO Nº 8.795
DE 16 DE MAIO DE 2013**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 334/SAS/2013, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 06 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições:

NOME	MATRÍCULA
RICARDO LEONE DOS SANTOS	22878
RODRIGO FONSECA DE CASTRO	12569

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEANDRO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Ação Social

**DECRETO Nº 8.796
DE 16 DE MAIO DE 2013**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 343/2013/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 16 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições:

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS	4598
CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA	2154

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

**DECRETO Nº 8.797
DE 16 DE MAIO DE 2013**

NOMEIA MEMBRO PARA A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 41/13/GMO, da Gerência de Medicina Ocupacional, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor a **JUNTA MÉDICA OFICIAL**, responsável pelas perícias médicas do Município, o seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Especialidade
EDYR MOREIRA ALVES FILHO	4501941	Médico do Trabalho

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 8.798
DE 17 DE MAIO DE 2013**

INSTITUI OS PROCEDIMENTOS DO LICENCIAMENTO URBANÍSTICO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a análise dos processos de licenciamento urbanístico e ambiental para empreendimentos e atividades públicas e particulares, no Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar a atribuição dos setores envolvidos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o fluxo dos processos de Licenciamento Urbanístico e Ambiental;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 60 e 61 da Lei 1.965 de 24/06/2008- Código Ambiental Municipal;

CONSIDERANDO a determinação da Lei Complementar nº 140/2011 e da Resolução CONEMA 42/2012; e os termos do Memorando nº 197/2013/ SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 17 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o procedimento administrativo destinado a unificar a análise dos requerimentos dos processos administrativos de Licenciamento Urbanístico e Ambiental, de empreendimentos e atividades públicas e particulares, bem como o parcelamento do solo no Município de Angra dos Reis.

Art. 2º As ações a que se refere o artigo 1º serão coordenadas e desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano em concurso com as demais Secretarias e órgãos públicos.

Parágrafo único. Serão desenvolvidas ações para ampla divulgação dos procedimentos de que trata este decreto, utilizando a mídia impressa e eletrônica.

Art. 3º Os requerimentos de que trata este Decreto serão analisados em processo único, ficando sujeitos ao exame de admissibilidade pelo órgão competente.

Parágrafo 1º Todos os requerimentos deverão ser instruídos com os documentos obrigatórios constantes do item 2 do Anexo I, acrescidos dos seguintes formulários:

I - Licença Urbanística e Ambiental: Formulário I (Anexo II) e Formulário II (Anexo III)

II - Autorização Ambiental (AA), Certidão Ambiental (CA), Termo de Encerramento (TE) e Averbação: Formulário III (Anexo IV).

III - Licença Ambiental de Atividade Produtiva/Comercial/Industrial ou qualquer atividade com potencial poluidor: Formulário I (Anexo II), Formulário II (Anexo III) e Formulário IV (Anexo V).

Parágrafo 2º Os desenhos de projetos necessários à instrução dos processos administrativos, deverão conter, obrigatoriamente, o carimbo padrão determinado no Anexo VII.

Art. 4º Da análise dos requerimentos de que trata o artigo 1º, será emitido Parecer de Enquadramento do Pedido (PEP), (Anexo VI), contendo informações

sobre a adequação ou não da atividade ou uso ao zoneamento do local; enquadramento do pedido; e a relação de documentos adicionais específicos ao pedido, necessários ao prosseguimento da análise do processo administrativo.

Art. 5º Os prazos para análise dos procedimentos deverão seguir o seguinte cronograma:

I - Emissão do Parecer de Enquadramento do Pedido (PEP) - 15 (quinze) dias a partir da abertura do processo no protocolo geral.

II - Ciência do Parecer de Enquadramento do Pedido (PEP) pelo requerente – a partir do 16º (décimo sexto) dia da abertura do processo no protocolo geral.

III - Cumprimento de exigência de documentação solicitada no Parecer de Enquadramento do Pedido (PEP) - até 90 (noventa) dias a partir da abertura do processo no protocolo geral. Em caso de descumprimento deste prazo, o processo será automaticamente arquivado.

Art. 6º A juntada ou retirada de documentação do processo administrativo, só poderá ser feita pelo autor do projeto, pelo responsável técnico pela execução da obra, pelo requerente ou representante legal devidamente habilitado.

Art. 7º Para cada lote ou gleba, deverá ser instaurado apenas um processo administrativo.

Art. 8º O deferimento ou indeferimento dos pedidos de Licenciamento Ambiental deverão ser publicados no Boletim Oficial do Município, cabendo ao requerente a publicação em periódico local de grande circulação, que deverá estar de acordo com o modelo constante no anexo VIII.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.739, de 10 de abril de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ANEXO I

1. INFORMAÇÕES GERAIS PARA ABERTURA DO PROCESSO:

1.1 Para Licença Urbanística e Ambiental:

Licença para construção de residência unifamiliar: Formulário I, Formulário II - Declaração de Responsabilidade e documentos obrigatórios relacionados no item 2 desta instrução.

Pedido de autorização para corte de árvore, desmonte de rocha, movimentação de terra etc, decorrentes do projeto de construção: deverá ser realizado concomitantemente ao pedido de licença urbanística, por meio do preenchimento do Formulário III.

* Em caso de dúvidas quanto às licenças ambientais cabíveis ou inexigibilidade de licença ambiental: o processo passará por uma análise técnica a fim de indicar qual(is) será(ão) a(s) licença(s) e autorização(ões) a ser(em) requerida(s).

Licença ambiental para atividade produtiva/comercial/Industrial ou qualquer atividade com potencial poluidor: Formulário I, o Formulário II - Declaração de Responsabilidade e o Formulário IV - Cadastro Simplificado de Atividade e documentos obrigatórios relacionados no item 2. O processo passará por uma análise técnica que resultará na emissão de um Parecer de Enquadramento do Pedido (PEP) a fim de indicar o tipo de Licença a ser requerida (ou até mesmo se esta será inexigível) e qual a documentação adicional a ser anexada no processo.

1.2 Para os demais Instrumentos de Licenciamento e Controle Ambiental:

- Autorização Ambiental (AA), Certidão Ambiental (CA), Averbação, Termo de Encerramento (TE) etc.:

Formulário III e documentos obrigatórios relacionados no item 2 desta instrução.

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

Comprovante de recolhimento da taxa de expediente.

Comprovante de recolhimento da taxa de projetos, se for o caso.

Os devidos Formulários preenchidos.

Certidão de regularidade fiscal do imóvel.

Documento de propriedade ou domínio do imóvel.

No caso de pessoa jurídica - documento de constituição atualizado e devidamente registrado em cartório e cópia do cartão do CNPJ.

No caso de pessoa física - cópia do cartão do CPF.

Imagem de satélite contendo a delimitação do imóvel e coordenadas UTM.

Croquis de localização contendo arruamento e outros pontos e locais de referência.

1 (um) jogo de desenhos de projeto de arquitetura, se for o caso.

Declaração de Possibilidade de Abastecimento (DPA) da concessionária, no caso de sistema público de abastecimento de água.

- Documento de **Outorga**¹ (ou protocolo do pedido junto ao órgão ambiental competente) para o direito de uso de recursos hídricos ou **Certidão Ambiental de Uso Insignificante** - no caso de sistema particular de abastecimento de água.

1 Documento a ser requerido no órgão ambiental estadual ou federal.

ANEXO II



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

PMAR
 Proc. Nº. _____
 Folha Nº. _____

FORMULÁRIO I - ANÁLISE PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO REQUERENTE

Nome ou Razão Social:		
Nome Fantasia:		CPF/CNPJ:
Endereço (correspondência):		
		Nº Complemento:
Bairro: CEP:	Cidade:	UF:
Tel. fixo: ()	Cel: ()	e-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Endereço:		
		Nº Complemento:
Bairro:	Inscrição Municipal (IPTU):	

3. REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) (Em caso de Pessoa Jurídica ou Procurador)

Nome:		CPF:
Tel. fixo: ()	Cel: ()	e-mail:
Nome:		CPF:
Tel. fixo: ()	Cel: ()	e-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO PROJETO

Nome:	Qualificação:	CREA /CAU:
Endereço n.º	Compl:	
Bairro	Cidade: UF:	
Tel. fixo: ()	Cel: ()	e-mail:

5. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO () SIM () NÃO (Caso negativo, preencher os campos abaixo)

Nome:	Qualificação:	CREA /CAU:
Endereço n.º	Compl:	
Bairro	Cidade: UF:	
Tel. fixo: ()	Cel: ()	e-mail:

ANEXO II

PMAR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Proc. N^o. _____
 Folha N^o. _____

6.2 DA LICENÇA AMBIENTAL:

- Construção residencial Empreendimento ou atividade produtiva/comercial¹

6.2.1 TIPO DE LICENÇA REQUERIDA (em caso de renovação - informar abaixo o tipo de licença atual)

<input type="checkbox"/> Inicial	<input type="checkbox"/> Renovação (N. ^o da licença atual):	
<input type="checkbox"/> Ambiental Simplificada (LAS)	<input type="checkbox"/> Prévia (LP)	<input type="checkbox"/> Instalação (LI)
<input type="checkbox"/> Operação (LO)	<input type="checkbox"/> Licença Prévia e de Instalação (LPI)	<input type="checkbox"/> Instalação e Operação (LIO)
<input type="checkbox"/> Recuperação (LAR)	<input type="checkbox"/> Operação e Recuperação (LOR)	<input type="checkbox"/> Termo de Encerramento (TE)

6.2.2 EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE NOVO (Assinalar o grupo ao qual pertence)

<input type="checkbox"/> Agropecuária	<input type="checkbox"/> Agrotóxicos
<input type="checkbox"/> Cemitérios	<input type="checkbox"/> Energia e telecomunicações
<input type="checkbox"/> Estruturas de apoio a embarcações	<input type="checkbox"/> Extração mineral
<input type="checkbox"/> Indústria de transformação e serviço de natureza industrial	<input type="checkbox"/> Obras e construções
<input type="checkbox"/> Petróleo, gás e álcool carburante	<input type="checkbox"/> Saneamento
<input type="checkbox"/> Serviços	<input type="checkbox"/> Transporte rodoviário, ferroviário e hidroviário

6.2.3 ETAPAS SIGUINTES DO LICENCIAMENTO (Assinalar o tipo de licença atual)

<input type="checkbox"/> Prévia (LP)	<input type="checkbox"/> Instalação (LI)	<input type="checkbox"/> Operação (LO)
<input type="checkbox"/> Licença Prévia e de Instalação (LPI)	<input type="checkbox"/> Instalação e Operação (LIO)	

6.2.4 DESCREVER O EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE:

¹ Em caso de atividade preencher formulário específico (Cadastro Simplificado de Atividade)

ANEXO III

PMAR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Proc. Nº. _____
 Folha Nº. _____

FORMULARIO II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

*TODOS os itens desta Declaração de Responsabilidade são de preenchimento obrigatório

1. INFORMAÇÕES DO TERRENO

1.1 TITULARIDADE RGI Posse

1.2 MEDIDAS

Testada: _____ m Fendas: _____ m
 Área Total (m²): _____ Alodial (m²): _____ Matricula (m²): _____

1.3 TOPOGRAFIA: Plana Acidentada com declividade média de: _____ °

1.4 COLETA E TRATAMENTO DO ESGOTO (Assinalar todas as unidades de tratamento existentes no local)

Rede pública dotada de tratamento Tratamento primário (p. ex. tanque séptico)
 Tratamento secundário (p. ex. filtro aeróbico) ou terciário (p. ex. desinfecção física ou química, filtro de carvão ativado)
 Outra (Qual?): _____

1.5 FONTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

SAAB CEDAB Outra (Qual?): _____
 Anexar declaração do SAAB, CEDAB ou, no caso de outra fonte, outorga ou certidão de uso insignificante.

2. INFORMAÇÕES DO PROJETO QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS E URBANÍSTICOS:

2.1 ENTORNO Urbanizado Póvo urbanizada Não Urbanizada Rural

2.2 INFRAESTRUTURA URBANA:

Inexistente Via não pavimentada Via pavimentada Coleta pública de resíduos
 Rede de energia elétrica Iluminação pública Rede de esgoto doméstico Iluminação pública
 Rede de drenagem pluvial Outras (Quais): _____

2.3 VEGETAÇÃO

(Informar as plantas da situação marcada com cota de assinalação, em caso de vegetação arbórea) Inexistente Gramíneas/ herbáceas Arbóreas/ Arbustiva

2.4 ATRIBUTOS NATURAIS EXISTENTES NO TERRENO OU NUM RAIO DE 50 m (Informar as plantas da situação marcadas com cota de assinalação)

Curso d'água Praia Manguezal Olho d'água Nascente
 Costão rochosos Canal artificial Mata nativa Topo de morro

2.5 FAIXA NÃO EDIFICANTE:

Rodovia Linha de transmissão de energia elétrica Oleoduto Outra (Qual?): _____

2.6 AFLORAMENTOS ROCHOSOS:

(Informar as plantas da situação marcadas com cota de assinalação) Inexistentes Existentes

3. INFORMAÇÕES DO PROJETO QUANTO AO USO:

Residencial Comercial Misto Institucional Industrial
 Outro (Qual?): _____ Informar atividade (exceto residencial): _____

ANEXO III



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

PMAR

Proc. Nº. _____
Folha Nº. _____

4. INFORMAÇÕES DO PROJETO QUANTO À EXECUÇÃO DA OBRA:

<input type="checkbox"/> Corte de _____ (qtde) árvore (s)	<input type="checkbox"/> Poda de _____ (qtde) árvore (s)
<input type="checkbox"/> Aterro de _____ m ² e altura de _____ m	<input type="checkbox"/> Corte de encosta de _____ m ² e altura de _____ m
<input type="checkbox"/> Supressão de fragmento florestal com _____ m ²	<input type="checkbox"/> Capinas de _____ m ² de terreno
<input type="checkbox"/> Desmonte manual de _____ m ² de rocha	<input type="checkbox"/> Desmonte com explosivos de _____ m ² de rocha
<input type="checkbox"/> Aterro de _____ m ² e altura de _____ m	<input type="checkbox"/> Corte de encosta de _____ m ² e altura de _____ m
<input type="checkbox"/> Retirada de _____ m ² de entulho	

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUANTO A ABERTURA DE PROCESSO JUNTO A OUTROS ÓRGÃO:

Existe processo aberto sobre o mesmo objeto junto ao Órgão ambiental Estadual ou Federal?

Não Sim (Qual?):

6. A ABERTURA DESTE PROCESSO FOI MOTIVADA POR ALGUM TIPO DE AUTUAÇÃO DO PODER PÚBLICO?

Não Sim: Municipal Estadual Federal

6.1 TIPO DE DOCUMENTO QUE ORIGINOU AUTUAÇÃO: (Informar número do documento e anexar cópia)

<input type="checkbox"/> Atto de Constatação n.º	<input type="checkbox"/> Atto de Embargo n.º
<input type="checkbox"/> Atto de Interdição n.º	<input type="checkbox"/> Atto de Demolição n.º
<input type="checkbox"/> Atto de Apreensão n.º	<input type="checkbox"/> Notificação n.º
<input type="checkbox"/> Intimação n.º	<input type="checkbox"/> Atto de Infração n.º
<input type="checkbox"/> Multa n.º	<input type="checkbox"/> Outro (Qual?): _____ n.º

Li e aceito que a(s) eventual(is) desconformidade(s) de informações prestadas nesta declaração com o local e projeto objetos deste processo, ou o não preenchimento dos campos pertinentes ao pedido, bem como a falta de qualquer documento exigido, acarretará na imediata devolução do processo para a devida correção e/ou complementação das informações prestadas, podendo ainda sujeitar-me às sanções administrativas previstas em lei.

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas.

Angra dos Reis, _____ de _____ de 20____.

Proprietário e/ou representante legal

Autor do projeto e/ou responsável técnico

ANEXO IV

PMAR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Proc. Nº. _____
 Folha Nº. _____

FORMULÁRIO III - DEMAIS INSTRUMENTOS DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO REQUERENTE

Nome ou Razão Social:		
Nome Fantasia:		CPF/CNPJ:
Endereço (correspondência):		
		Nº Complemento:
Bairro: CEP:	Cidade:	UF:
Tel. fixo: ()	Cel: ()	e-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Endereço:		
		Nº Complemento:
Bairro:	Inscrição Municipal (IPTU):	

3. REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) (Em caso de Pessoa Jurídica ou Procurador)

Nome:		CPF:
Tel. fixo: ()	Cel: ()	e-mail:
Nome:		CPF:
Tel. fixo: ()	Cel: ()	e-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO PROJETO

Nome:	Qualificação:	CREA /CAU:
Endereço n.º	Compl:	
Bairro	Cidade: UF:	
Tel. fixo: ()	Cel: ()	e-mail:

5. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO () SIM OU () NÃO (Caso negativo, preencher os campos abaixo)

Nome:	Qualificação:	CREA /CAU:
Endereço n.º	Compl:	
Bairro	Cidade: UF:	
Tel. fixo: ()	Cel: ()	e-mail:

ANEXO IV



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

PMAR

Proc. N.º _____
 Folha N.º _____

B. DOS OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS:**B.1 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL****B.1.1 CORTE OU PODA DE ÁRVORES**

<input type="checkbox"/> Poda de	(quã) árvore(s)	<input type="checkbox"/> Área Particular	<input type="checkbox"/> Área Pública (quando em contato com a rede elétrica)
Espécies:			
<input type="checkbox"/> Corte de	(quã) árvore(s)	<input type="checkbox"/> Área Particular (conforme Decreto 8.437/2012)	
Espécies:			
Justificativa:			
<input type="checkbox"/> Construção/Acréscimo/Reformas (este caso a proposta respectiva deve acompanhar o Processo de Licenciamento Urbanístico)			
<input type="checkbox"/> Contato com a rede elétrica			
<input type="checkbox"/> Outra (Qual?):			
De acordo com o Decreto Municipal 8.404/2012, quando se tratar de corte emergencial de árvore(s) que ofereça(m) risco iminente à vida humana, o interessado deve reser-se diretamente à Defesa Civil Municipal, via telefone (024) 3377-7480/3365-4588 ou na sede do órgão.			

B.1.2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

<input type="checkbox"/> Aterro	Volume:	m ³	Altura:	m
Procedência:				
<input type="checkbox"/> Corte de talude	Volume:	m ³	Altura:	m
Destinação final:				

B.1.3 MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS: (Indicar o volume: m³)

<input type="checkbox"/> Resíduos domésticos	<input type="checkbox"/> Resíduos de construção civil/demolição	<input type="checkbox"/> Resíduos de saúde
<input type="checkbox"/> Outros (Embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificante e semelhantes). Especificar:		

B.1.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (casos previstos na Resolução Conselho 3691:

<input type="checkbox"/> Interesse social	<input type="checkbox"/> Utilidade pública	<input type="checkbox"/> Baixo impacto
---	--	--

B.1.5 OUTROS TIPOS DE AUTORIZAÇÕES

Especificar:

B.2 CERTIDÃO AMBIENTAL

<input type="checkbox"/> Inexistência de licenciamento	<input type="checkbox"/> Regularidade ambiental	<input type="checkbox"/> Cumprimento de condicionantes de licenças
<input type="checkbox"/> Inexistência, nos últimos cinco anos, de dívidas financeiras referentes a infrações ambientais		
<input type="checkbox"/> Outros. Especificar:		
-		
-		

ANEXO IV

PMAR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Proc.

Nº. _____

Folha Nº. _____

6.3 AVERBAÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> alteração de titularidade de licença, autorização, certidão ou certificada. | <input type="checkbox"/> alteração de nome, endereço do titular de licença, autorização, certidão |
| <input type="checkbox"/> alteração das condições de validade de licença | <input type="checkbox"/> para modificação da atividade licenciada, nos casos previstos na legislação |

6.4 TERMO DE INCRUMBIMENTO

Especificar a atividade:

6.5 OUTROS (Descrever intervenção ambiental pretendida e/ou finalidade do documento solicitado)

Lí e aceito que a(s) eventual(is) desconformidade(s) de informações prestadas nesta declaração com o local e projeto objetos deste processo, ou o não preenchimento dos campos pertinentes ao pedido, bem como a falta de qualquer documento exigido, acarretará na imediata devolução do processo para a devida correção e/ou complementação das informações prestadas, podendo ainda sujeitar-se às sanções administrativas previstas em lei.

Declaro ser as verdadeiras todas as informações prestadas.

Angra dos Reis, _____ de _____ de 20 ____.

Proprietário e/ou representante legal

Autor do projeto e/ou responsável técnico

ANEXO VI



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Parecer de Enquadramento do Pedido

N.º Processo:

Pedido:

Descrever tipo requerimento (Licença, Certidão, Autorização, Averbação, etc.), de atividade e parâmetros de enquadramento (p. ex. Área de intervenção, presença de corpos hídricos, tipo de abastecimento de água, volume e tipo de tratamento de efluentes, corpo receptor, existência ou não de canteiro de obras, volume de corte e aterro, utilização e área de armazenamento de produtos perigosos, tipo de resíduos gerados, etc.)

Enquadramento		
Classe:	Tipo de Licença:	Valor da GR:

1. Documentos gerais		
	Requerido	Entregue

	Requerido	Entregue
Comprovante de recolhimento da taxa de expediente quitada		
Comprovante de recolhimento da taxa de projetos quitada		
Formulário I completamente preenchido		
Formulário II completamente preenchido		
Formulário III completamente preenchido		
Formulário IV completamente preenchido		
Certidão de regularidade fiscal do imóvel		
Documento de propriedade ou domínio do imóvel		
Documento(s) de constituição de pessoa jurídica devidamente registrado(s) em cartório (PJ)		
Cópia do cartão do CNPJ (requerente PJ)		
Cópia do cartão do CPF (requerente PF ou representantes legais)		
Procuração com firma reconhecida em cartório		
Imagem de satélite contendo a delimitação do imóvel e coordenadas UTM (informar datum)		
Croqui de localização contendo arreamento e pontos de referência		
Logo de desenhos de projeto de arquitetura		
Comprovante de abastecimento de água		
2. Documentos específicos		

Anexo VII



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
 Secretaria Municipal de Planejamento

ANEXO VII

MODELO DE CARIMBO PARA PLANTAS

17,5		14		3,5	
1,5	PROJETO DE				Folha
5	PROJETO PARA				
Endereço Proprietário					
8	Quadro de áreas		Localização		
6		área do terreno área da construção taxa de ocupação			
6		_____			
6		Proprietário			
6		_____			
6		Autor do Projeto			
6		_____			
6		Responsável Técnico			
6,2	PMAR				
3	Título do Desenho				
3	Data:	Escala	Desenhista		
4		4	9,5		
29,7					

ANEXO VIII

NOME COMPLETO
CONCESSÃO DE _____ TIPO DE LICENÇA _____
XXXXXXXXXX
_____ Nome Completo _____ torna público que
recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de
Angra dos Reis, a(o) _____ Tipo de Licença _____ nº
, com validade até _____ de _____ de _____, para
realizar _____ especificar o mais detalhadamente possível
a(s) atividade(s) _____, na(o) _____ local onde será(ão)
desenvolvida(s) _____ a(s) atividade(s) _____ (endereço,
coordenadas _____ geográficas)
(Processo nº: xxxxxxxxxxxx)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 RICARDO ABREU DE TOLEDO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 8.800**DE 21 DE MAIO DE 2013****CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E HOMOLOGA SEU REGIMENTO INTERNO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 0466/2013/CULTUAR, da Fundação Cultural de Angra dos Reis, datado de 21 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Cultura do Município de Angra dos Reis, sob a coordenação da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR.

Parágrafo único. A VIII Conferência Municipal de Cultura do Município de Angra dos Reis será realizada em duas etapas, a 1ª constituída de Pré-Conferências, que serão realizadas de 25 de maio ao dia 10 de julho de 2013, e, a segunda etapa constituída de Plenária Final será realizada em 14 de julho do corrente ano.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Cultura do Município de Angra dos Reis terá como tema geral: **gCULTURAS REVELADAS: RECONHECENDO O TERRITÓRIO DE ANGRA DOS REIS h.**

Art. 3º Fica homologado o Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Cultura do Município de Angra dos Reis, aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura, anexo ao presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ MIGUEL FILHO

Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis – CULTUAR

ANEXO**REGIMENTO INTERNO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS****CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º A VIII Conferência Municipal de Cultura do Município de Angra

dos Reis terá os seguintes objetivos:

I – propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os bairros/regiões que compõem o território e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura;

II – avaliar a execução das propostas das últimas conferências municipais de cultura e criar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;

III – discutir a cultura brasileira nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV – propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V – promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo de opiniões;

VI – propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso dos brasileiros à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII – fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes em prol da cultura; contribuir para a integração das políticas públicas que apresentam interface com a cultura;

VIII – eleger os Conselheiros Municipais de Política Cultural e os delegados que participarão da Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro.

**CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO**

Art. 2º O tema geral da VIII Conferência Municipal de Cultura será “CULTURAS REVELADAS: RECONHECENDO O TERRITÓRIO DE ANGRA DOS REIS”.

§ 1º O tema tem como referência o tema geral da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a ser realizada pelo Ministério da Cultura, “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA” e, que tem como referência central a Emenda Constitucional

nº 71, promulgada pelo Congresso Nacional em 29 de novembro de 2012, que acrescentou o Art. 216-A à Constituição Federal.

“Art.216-A O Sistema Nacional de Cultura, organizando em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais.”

§ 2º O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os âmbitos da federação de maneira transversal, de forma a orientar as discussões em todas as etapas.

§ 3º O temário será subsidiado por textos-base, elaborados a partir de eixos e sub-eixos temáticos, que serão consolidados após avaliação, formulação e proposições previamente apresentadas nas etapas que antecedem a etapa da plenária final, de acordo com o art. 5º deste regimento.

Art. 3º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os eixos e sub-eixos da VIII Conferência Municipal de Cultura do Município de Angra dos Reis, alinhados com as diretrizes e metas do PNC, constituirão os seguintes:

I – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA: a organização da gestão cultural e os impactos nas relações com sociedade, Estado e União.

1 - Marcos legais;

2 - Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;

3 - Fortalecimento e Operacionalização do Sistema de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;

4 – Sistema de Informações e Indicadores Culturais.

II – PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção da diversidade étnica e racial.

1 – Criação, Produção, Preservação, Intercâmbio e Circulação de Bens Artísticos e Culturais;

2 – Educação e Formação Artística e Cultural;

3 – Democratização da Comunicação e Cultura Digital;

4 – Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades tradicionais.

III – CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS: garantia do exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1 – Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;

2 – Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;

3 – Valorização e Fomento das iniciativas Culturais Locais e a Articulação em Rede;

4 – Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidade.

IV – CULTURA E DESENVOLVIMENTO: economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

1 – Estímulo à criação de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;

2 – qualificação em gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos no Brasil e no Exterior;

3 – Fomento à criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (econômica, social, ambiental e cultural) da Sustentabilidade;

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 4º A Comissão Organizadora Municipal da VIII CMC tem caráter deliberativo, constitutivo e fiscalizador e será composta por funcionários da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis.

§1º A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis e na sua ausência ou

impedimento eventual pelo Diretor Executivo.

§2º A Coordenação Geral da VIII CMC será exercida por servidor público efetivo da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis.

Art. 5º A Comissão Organizadora Municipal possui as seguintes atribuições:

I – definir o Regimento da Conferência Municipal;

II – definir data, local, pauta e programação da Conferência, respeitadas as datas e definições deste Regimento; e

III – organizar a VIII Conferência Municipal de Cultura de Angra dos Reis.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, em até 10 dias após a data da publicação da convocação, com a devida inserção dessas informações na plataforma virtual a ser disponibilizada pelo Ministério da Cultura.

§2º Os Eixos Temáticos da VIII CMC deverão contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões locais.

§3º A Comissão Organizadora Municipal deverá enviar à Comissão Organizadora Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para a etapa estadual, devendo remetê-los, também, ao Comitê Executivo Nacional, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término de cada Conferência, com a devida inserção desses documentos na plataforma virtual a ser disponibilizada pelo Ministério da Cultura, para que possam ser consolidados e sirvam de subsídio à 3ª Conferência Nacional de Cultura.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º A VIII CMC terá caráter mobilizador, propositivo e eletivo, e será realizada no período de 08 de junho a 14 de julho de 2013, em duas etapas.

I – Plenária de Abertura e Pré-Conferências Municipais Territoriais, de caráter mobilizador, propositivo e eletivo;

II - Plenária Final Municipal, de caráter propositivo e deliberativo, constituída por delegados eleitos nessas Pré-Conferências.

§ 1º As Pré-Conferências Municipais Territoriais ocorrerão no período de 07 de junho a 12 de julho. A Plenária Final ocorrerá na data de 14 de julho.

§ 2º As Pré-Conferências Municipais Territoriais ocorrerão nos bairros Parque Mambucaba, Vila Histórica, Frade, Santa Rita do Bracuí, Bracuí, Serra D'Água, Belém, Japuiba, Sapinhatuba, Campo Belo, Centro, Jacuacanga, Monsuaba, Abraão e Araçatiba/Ilha Grande, com o objetivo de mobilizar os bairros vizinhos para a participação na VIII CMC.

§ 3º As Pré-Conferências Municipais Territoriais para efeito de validação de cada uma dessas, deverá alcançar o quórum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental.

§4º As Pré-Conferências Municipais Territoriais elegerão sempre seus delegados na proporção de 5% do total de participantes, respeitando o critério do § 3º.

§ 5º Será considerada a soma total dos participantes dessas Pré-Conferências Municipais Territoriais para a definição do número de delegados a serem eleitos para a Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, sendo vedada a participação em mais de uma Pré-Conferência, observando a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 da área governamental.

I - de 25 (vinte e cinco) a 500 (quinhentos) participantes, a plenária final será constituída pelos delegados eleitos conforme o 4º deste artigo.

II - acima de 500 (quinhentos) participantes, a VIII CMC terá direito ao máximo de 25 (vinte e cinco) delegados que representarão o município de Angra dos Reis na Conferência Estadual de Cultura. E, portanto, caso tenhamos, ao longo das Pré-Conferências, número de delegados acima do referido, será decidido, em Plenária Final, através de votação, os 25 (vinte e cinco) delegados que irão à Conferência Estadual de Cultura de Janeiro.

Art. 7º A realização da VIII CMC é condição indispensável para participação na Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro.

§1º Deve ser convocada respeitando um prazo mínimo de 15 dias entre a data de convocação e de realização da conferência, por meio de decreto próprio e dar publicidade ao ato, obedecendo as diretrizes estabelecidas na convocatória da 3ª Conferência Nacional de Cultura, Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, DOU de 17/04/2013 (nº 73, Seção 1, pag. 7).

DA PLENÁRIA DE ABERTURA

Art. 8º A Plenária de Abertura possui os seguintes objetivos:

I – Instalar a VIII CMC

II – Apresentar a Comissão Organizadora Municipal;

III – Apresentar a Metodologia e Metas; e

IV - Leitura e Aprovação do Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Cultura.

Art. 9º O credenciamento para participação na Plenária de Abertura acontecerá no local de sua realização.

Art. 10. A leitura do Regimento Interno será realizada pela Comissão Organizadora Municipal e a aprovação do mesmo será feita pelos participantes credenciados na referida plenária, através de votação.

DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS TERRITORIAIS E DA PLENÁRIA FINAL

Art. 11. Nas Pré-Conferências serão apresentados, para os participantes, os eixos e sub-eixos temáticos, de acordo com art. 3º, capítulo II, que deverão nortear as discussões para a elaboração de propostas que, por sua vez, serão encaminhadas à Plenária Final.

Art. 12. Nas Pré-Conferências, os eixos e sub-eixos temáticos da VIII CMC serão discutidos em Grupos de Trabalho, compostos pelos participantes, que deverão apontar até 2 (duas) metas por eixo a serem alcançadas nos próximos 10 (dez) anos na gestão da cultura no Município de Angra dos Reis.

§ 1º Cada Grupo de Trabalho terá um coordenador e um relator escolhidos pelos integrantes do respectivo grupo, com as funções de conduzir a reunião, estimular a participação de todos os integrantes, garantir a organização e o bom andamento das discussões.

§ 2º O relator tem a função de auxiliar o coordenador, substituí-lo, se necessário, e relatar as conclusões do grupo em documento assinado tanto pelo relator quanto pelo coordenador.

§ 3º Os Grupos de Trabalho desenvolverão suas atividades simultaneamente e o coordenador apresentará seus resultados para todos os participantes.

Art. 13. Todos os participantes das Pré-Conferências podem ser candidatos à delegação na Plenária Final da VIII CMC, respeitando os critérios do 4º, art. 4º deste regimento.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal divulgará antes da votação o número de candidatos a serem eleitos, conforme critérios definidos no 4º art. 4º deste regimento. Cada participante poderá votar no número limite de delegados a serem eleitos.

§ 2º Após debate em torno dos eixos temáticos e da apresentação de seus resultados, o(s) participante(s) candidato(s) à delegação(s) irá(ão) apresentar a(s) sua(s) candidatura(s) e expor(ão), no tempo máximo de 5 minutos, sobre por que deve(m) ser o(s) delegado(s) do Município.

§ 3º Serão considerados aptos a votar e a candidatar-se aqueles que estiverem em conformidade com o artigo 12 e 15.

§ 4º O voto será por contraste mediante o levantamento do crachá. Não sendo possível a identificação do resultado por contraste, será realizada a votação por meio de contagem.

Art. 14. A apuração dos votos será acompanhada pela Comissão Organizadora Municipal e pelos participantes de cada Pré-Conferência.

Art. 15. Em caso de empate, a plenária decidirá por contraste o candidato a ser eleito.

Art. 16. Na Plenária Final, o(s) delegado(s) eleito(s) na(s) Pré-Conferência(s) apresentará (ão) as propostas elaboradas por sua Pré-Conferência para debate e síntese. Para cada eixo, deverá ser firmada 3 (três) metas por eixo a serem alcançadas para envio à Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro.

§ 1º O voto será por contraste mediante o levantamento do crachá. Não sendo possível a identificação do resultado por contraste, será realizada a votação por meio de contagem.

§ 2º Serão consideradas aprovadas, automaticamente, aquelas que não obtiverem o pedido de destaque. Aquelas que receberem pedido de destaque entrarão em processo de votação após a finalização da leitura das propostas do grupo.

Art. 17. Caso a Plenária Final obtenha número superior ao de 25 (vinte e cinco) delegados, a plenária deverá definir os 25 (vinte e cinco) delegados que irão representar o município de Angra dos Reis na Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, através de votação.

Parágrafo único. A votação será através de cédulas. Serão considerados aptos a votar e a candidatar-se aqueles que estiverem em conformidade com o artigo 12 e 15.

DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 18. As eleições para o Conselho Municipal de Política Cultural pretendem

definir os novos conselheiros de política cultural para a gestão de 2 anos, a contar do ano corrente.

Art. 19. O Conselho Municipal de Política Cultural possui 11 (onze) câmara setoriais de arte: Afro-brasileira; Artes Cênicas; Artes Plásticas; Artesanato; Folclore e Cultura Popular; Foto, cine e vídeo; Literatura; Patrimônio Histórico-Cultural; Música; Dança e Estudantes e serão acrescidas 4 (quatro) câmaras distritais de política cultural, conforme disposição do território de Angra dos Reis.

Art. 20. As câmaras setoriais de arte reunir-se-ão, na data de 13 de julho de 2013, às 14 horas. As reuniões desenvolverão suas atividades simultaneamente e deverão ter um coordenador e relator para apresentar, por escrito, para a Comissão Organizadora Municipal, até 4 (quatro) metas a serem alcançadas, de acordo com os eixos definidos no art. 3º, e também, o representante titular e suplente da respectiva câmara setorial de arte.

Art. 21. Os Conselheiros Distritais terão o compromisso de representar a cultura em seu distrito. serão eleitos, em plenária final, na data de 14 de julho, através do voto dos delegados eleitos nas Pré-Conferências. E, serão consideradas como metas distritais as propostas elaboradas nas Pré-Conferências que pertençam ao determinado distrito.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 22. A VIII Conferência Municipal de Cultura terá assegurada em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 23. Na etapa da Plenária de Abertura e das Pré-Conferências da VIII CMC, os participantes serão constituídos em duas categorias:

I – sociedade civil, com direito a voz e voto; e

II – representantes da área governamental, com direito a voz e voto.

Parágrafo único. Os participantes da Plenária de Abertura não constarão da soma total dos participantes dessas Pré-Conferências Municipais Territoriais para a definição do número de delegados a serem eleitos para a Conferência Estadual de Cultura do Estado do Rio de Janeiro. Portanto, para efeito da soma, os participantes deverão se fazer presentes em suas respectivas Pré-Conferências Municipais Territoriais.

Art. 24. Na etapa da Plenária Final da VIII CMC, os participantes serão constituídos em três categorias:

I – delegados com direitos a voz e voto;

II – conselheiros municipais de política cultural e convidados com direito a voz; e

III – observador, sem direito a voz.

Art. 25. A categoria de delegados da VIII CMC entende-se e será composta por:

§ 1º Os delegados devem considerar a diversidade e transversalidade da cultura, com adoção de critérios que contemplem os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica e racial.

§ 2º São delegados natos da VIII CMC, o Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR, o Coordenador da VIII CMC e o Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis.

§ 3º Na categoria de delegado, para cada titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado na ausência do titular. Os delegados suplentes serão os mais votados que se encontrarem logo abaixo da linha dos candidatos titulares. A ordem de preenchimento de vacância de alguma titularidade respeitará a ordem de colocação.

I - de 5% de delegados a partir da soma total de participantes nas Pré-Conferências, caso o número de participantes esteja entre 25 (vinte e cinco) a 500 (quinhentos);

II – de até 25 delegados caso o número de participantes nas Pré-Conferências, seja superior a 500 (quinhentos).

Art. 26. Os Conselheiros Municipais de Política Cultural que terão direito somente a voz na Plenária Final, serão os conselheiros eleitos na última conferência realizada.

Art. 27. Os Observadores, na Plenária Final, serão compostos por participantes credenciados no seu local de realização, sem direito a voz e voto.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 28. As inscrições para participação nas Pré-Conferências terão início no dia 27 de maio, na sede da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, e serão encerradas após o credenciamento de cada Pré-Conferência, nos seus respectivos locais de realização.

Parágrafo único. Deverá ser apresentado documento com foto do participante, no momento do credenciamento.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 29. As despesas com a organização e realização da VIII CMC, no que tange às responsabilidades expressas neste regimento, correrão à conta de recursos orçamentários da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo único. O deslocamento e a hospedagem dos delegados municipais até o local do encontro estadual, assim como o deslocamento da delegação estadual até o local da Plenária Nacional serão de responsabilidade dos municípios envolvidos.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. A programação da VIII CMC, assim como, a composição da Comissão Organizadora Municipal, será publicada em até 7 dias após a publicação deste Regimento, em Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Art. 31. As inscrições para as perguntas deverão ser feitas para a mesa. O tempo máximo de fala para cada pergunta da VIII CMC é de 2 minutos. Para o bom funcionamento e garantia de registro, em cada intervenção o locutor deve identificar-se nominalmente ao microfone.

Art. 32. O pedido de destaque deverá ser feito, mediante levantamento de crachá, durante a exposição deste Regimento ou das propostas, mas o mesmo só será ouvido após a conclusão da leitura.

§1º Após o pedido de destaque, cada intervenção poderá ter um pronunciamento contrário, seguido de um a favor. Os pronunciamentos deverão ter, no máximo, 3 minutos. A ação poderá ser repetida caso a plenária não se considere esclarecida e apta para votar.

§2º Questões de ordem e destaque deverão versar sobre a pauta em debate. As questões de ordem serão deferidas ou indeferidas pelo mediador através de consulta à Comissão Organizadora Municipal.

§3º A questão de ordem será cabível sempre que houver violação do Regulamento da VIII CMC de Angra dos Reis ou deste Regimento, devendo ser identificado o artigo em inobservância.

Art. 33. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ MIGUEL FILHO

Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis – CULTUAR

LEI Nº 3.051

DE 23 DE MAIO DE 2013

AUTOR: VEREADOR FÁBIO MACEDO DIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA TABOAS”, o logradouro público com acesso pela Rua Getúlio Vargas (antiga 05), localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.052

DE 23 DE MAIO DE 2013

AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

Art. 1º Fica denominada “RUA GALATAS”, o logradouro público com acesso pela Rua da Videira, localizado no Bairro Parque Belém, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida

denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.053

DE 23 DE MAIO DE 2013

AUTOR: VEREADOR FÁBIO MACEDO DIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

Art. 1º Fica denominada “RUA ADIR DE SOUZA DUTRA”, o logradouro público conhecido como Adeir, localizado no Bairro da Serra D'Água, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º A Chefe do Poder Executivo Municipal, promoverá todo o necessário para a realização do evento de homenagem que se presta esta Lei.

Art. 4º A família do homenageado será a convidada de honra do evento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.054

DE 23 DE MAIO DE 2013

AUTOR: VEREADOR FÁBIO MACEDO DIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

Art. 1º Fica denominada “RUA DOS COQUEIROS”, o logradouro público conhecido como Rua Projetada Três, localizado no Bairro Serra D'Água, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.055

DE 23 DE MAIO DE 2013

AUTOR: VEREADOR FÁBIO MACEDO DIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

Art. 1º Fica denominada “RUA JEQUITIBÁ”, o logradouro público conhecido como Rua Projetada Um, localizado no Bairro Serra D'Água, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.056

DE 23 DE MAIO DE 2013

AUTOR: VEREADOR FÁBIO MACEDO DIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

Art. 1º Fica denominada “**RUA ANTÔNIO FALCÃO**”, o logradouro público localizado no Bairro da Serra D'Água, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º A Chefe do Poder Executivo Municipal, promoverá todo o necessário para a realização do evento de homenagem que se presta esta Lei.

Art. 4º A família do homenageado será a convidada de honra do evento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 8.760, de 19 de abril de 2013**, efetuada no Boletim Oficial do Município que circulou no dia 10/05/2013, Edição 435, Página 15, no que diz respeito ao texto, conforme demonstrativo:

Onde se lê:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Fonte 25.38 – FNDE - PNAE/AEE (Manutenção de Creches) – R\$ 229.820,97 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais e noventa e sete centavos), na forma seguinte:”

Leia-se:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Fonte 25.39 – FNDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pública (Manutenção de Creches) – R\$ 229.820,97

(duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais e noventa e sete centavos), na forma seguinte:”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.057

DE 23 DE MAIO DE 2013

AUTOR: VEREADOR FÁBIO MACEDO DIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

Art. 1º Fica denominada “**RUA DORALICE MARIA DO NASCIMENTO**”, o logradouro público localizado no Bairro da Serra D'Água, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º A Chefe do Poder Executivo Municipal, promoverá todo o necessário para a realização do evento de homenagem que se presta esta Lei.

Art. 4º A família da homenageada será a convidada de honra do evento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

DECRETO Nº 8.801

DE 22 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 200,00 (duzentos reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.06.339030.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.002.00.00	200,00
TOTAL		200,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 8.802

DE 22 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 192/2013-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 21 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
10.01.339039.01.031.0185.2.293.00.00	10.01.319011.01.031.0185.2.298.00.00	20.000,00
10.01.319013.01.031.0185.2.346.00.00	10.01.319011.01.031.0185.2.298.00.00	44.000,00

10.01.319004.01.031.0185.2.451.00.00	10.01.319011.01.031.0185.2.298.00.00	350.000,00
TOTAL		414.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1091/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 032/SAD/2013, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 17 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR: CAMILA FONSECA DE MEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 14 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1100/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 127/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 08 de março de 2013,

RESOLVE:

APOSENTAR: a servidora **GUILHERMINA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Referência 204, Matrícula 2746, Padrão "K", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1102/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 157/2013/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 09 de maio de 2013,

RESOLVE:

CEDER: a servidora **CLEIDE DE FÁTIMA FRANCISCO FERREIRA**, Auxiliar de Recreação, Matrícula nº 12556, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, com ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 21 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PARTE II

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

ERRATA

Na Publicação do Extrato de Termo Aditivo, referente ao Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 015/2011, celebrado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e Elizéana de Souza Santos Oliveira, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 383, de 06/06/2012, página 85,

Onde se lê:

PRAZO: Início no dia 02 de junho de 2012 e término no dia 01 de junho de 2013.

Leia-se:

PRAZO: Início no dia 03 de junho de 2012 e término no dia 02 de junho de 2013.

Angra dos Reis, 15 de maio de 2013.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Presidente

RE-RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2008

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por finalidade estabelecer a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início no dia 15/10/2011 e término no dia 14/10/2012, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente em 13/10/2011 no Processo de Despesa nº 013/2011.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por finalidade estabelecer a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início no dia 16/10/2011 e término no dia 15/10/2012, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente em 13/10/2011 no Processo de Despesa nº 013/2011.

Angra dos Reis, 20 de maio de 2013.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Presidente

RE-RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2008

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por finalidade estabelecer a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, com início no dia 15/10/2012 e término no dia 14/04/2013, renovável e reajustável na forma da lei.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por finalidade estabelecer a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, com início no dia 16/10/2012 e término no dia 15/04/2013, renovável e reajustável na forma da lei.

Angra dos Reis, 20 de maio de 2013.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Presidente



EU COMBATO, E VOCÊ?

COMO PREVENIR A DENGUE



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias, etc.



Remova as folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.

ANGRA
EU VIVO EU CUIDO



Prefeitura de
Angra
Cuidando da Cidade

Semana do Meio Ambiente 2013 - 3 a 7 de Junho

“Gestão Pública e Sustentabilidade uma responsabilidade de todos”

Mais uma vez se aproxima o mês de junho e, conseqüentemente, O dia do Meio Ambiente. Tradicionalmente, parece que as pessoas só se lembram da grave crise socioambiental que vivemos quando, em função deste dia, os diferentes tipos de mídias dão destaques para estas questões e várias instituições preparam eventos para “comemorar” ou criar um espaço de reflexão sobre as relações entre sociedade e meio ambiente.

Porém, é fundamental destacarmos que Semana do Meio ambiente é toda a semana, da mesma forma que o dia do meio ambiente é todo o dia. Especialmente, porque, quando pensamos em meio ambiente estamos pensando sobre um bem de natureza difusa, isto é, do qual fazemos parte e temos parte. Isto mesmo, todos devemos nos sentir parte e ter parte e não apenas poucos, privatizando aquilo que deve ser coletivizado.

A partir da clareza desta totalidade, é que devemos pensar também a gestão do ambiente como uma responsabilidade de diferentes segmentos e atores sociais. Por isso mesmo, devemos pavimentar um caminho onde a gestão ambiental seja entendida como uma responsabilidade pública – dos governos, das



SEMANA DO MEIO AMBIENTE

Gestão Pública e Sustentabilidade,
uma responsabilidade de todos.

empresas, das organizações da sociedade civil, enfim, de todas as cidadãs e cidadãos das comunidades das mais diversas regiões do planeta.

Essa perspectiva é que nos orientou a organizar o evento deste ano, como uma forma de convite para que todos e, não apenas

alguns, começassem a buscar caminhos e estratégias para consolidar o diálogo e a construção de ações afirmativas em relação às principais questões socioambientais em nosso Para atingir este objetivo, estamos organizando uma série de atividades que buscam atingir a diferentes públicos, desde crianças da educação infantil até universitários, professores, lideranças comunitárias e a população de um modo em geral. Estas ações acontecerão no período de 03 a 07 de junho, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), das 8h30min às 21 horas e em algumas comunidades e escolas. Entre estas atividades podemos citar: mostra de vídeos ambientais, de cinema nas comunidades, Oficinas Diversas, Apresentação de Projetos, encontros de formação e mesas de debates.

Comissão Organizadora da Semana Municipal do Meio Ambiente

Angra passa a expedir licenças ambientais

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, realizou na quinta-feira, 23, o seminário de licenciamento urbanístico e ambiental do município. A partir de agora, o município passa a adotar novos procedimentos no que diz respeito às licenças ambientais na cidade. A partir de 3 de junho, a prefeitura ficará responsável pelos processos de licenciamento urbanístico e ambiental quando a iniciativa for considerada de baixo impacto ambiental.

O superintendente regional do Instituto Estadual do Ambiente (Inea/RJ), Júlio César Avelar, explicou que o Instituto continuará fiscalizando, junto com a Prefeitura e demais órgãos, todos os empreendimentos do município, de baixo ou alto impacto ambiental. O que muda é que os processos de baixo impacto serão de competência da Prefeitura, podendo ser au-

tuados ou licenciados apenas pelo município.

— Se algum empreendimento estiver sem licença ambiental e o Inea/RJ atuar, sendo o mesmo de competência da Prefeitura, nós iremos informar ao município, que deverá também atuar e essa atuação é a que vai prevalecer — explicou Júlio.

— Se algum empreendimento estiver sem licença ambiental e o Inea/RJ atuar, sendo o mesmo de competência da Prefeitura, nós iremos informar ao município, que deverá também atuar e essa atuação é a que vai prevalecer — explicou Júlio.

— Essa descentralização trará mais facilidade ao empreendedorismo local, já que a Prefeitura passará a expedir as licenças ambientais junto com as urbanísticas. Além disso, irá aumentar o controle sobre as atividades geradoras de impactos ambientais, no que for de competência do município — resumiu Ivan.

Angra terá quatro novos cursos do Pronatec

A secretaria de Ação Social está disponibilizando mais quatro opções de cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Agora, além dos cursos já oferecidos desde março, os interessados podem se capacitar para trabalhar como ajudante de obras, carpinteiro de obras, pintor de imóveis e almoxarife.

No total, serão colocadas a disposição 80 novas vagas, sendo 20 para cada curso. As inscrições começaram na quarta-feira, 22, e vão até dia 6 de junho. Os interessados devem procurar a Casa do Programa Bolsa Família, na Rua Almirante Júlio César de Noronha, no São Bento (próximo à Defesa Civil), das 9h às 16h. Para realizar a inscrição o

candidato deve estar munido do CPF; comprovante de escolaridade ou auto-declaração que sabe ler e escrever (dependendo do curso); comprovante de residência; título de eleitor com comprovante da última eleição; e número do NIS (Número de Identificação Social, adquirido através do Cadastro Único do Governo Federal).

Serão inscritos os primeiros 40 candidatos para cada curso, sendo, vinte para o preenchimento das vagas e os outros vinte ficarão em uma lista de espera para possíveis desistências. Todo o material didático, alimentação e transporte serão oferecidos gratuitamente aos alunos durante os cursos.

Evento marca dia de luta antimanicomial

A secretaria municipal de Saúde realizou na terça-feira, 21, um evento pela passagem do Dia Nacional da Luta Antimanicomial. O encontro aconteceu durante todo o dia, no Espaço Eletro nuclear, no Convento do Carmo. O Movimento Antimanicomial discutiu políticas públicas de saúde mental, cujo processo político e social é bastante complexo e cheio de tabus. As discussões giraram em torno do tema “De médico e louco, todo mundo tem um pouco”.

Angra dos Reis foi a pioneira do estado na implantação dos Centros de Atenção Psicossocial e a terceira no país, projeto este iniciado na gestão do ex-prefeito Neurobis Nague (1989-92) e implantado no governo do ex-prefeito Luiz Sérgio Nóbrega (1992-96). O Caps do São Bento foi inaugurado em agosto de 1993 e neste ano completa 20 anos de existência.

Além dos debates, foram expostos os trabalhos realizados pelos usuários do Caps que são produzidos durante todo o ano nas oficinas de artesanato. Os Centros de Atenção Psicossocial são, de acordo com o Ministério da Saúde, serviços de saúde mental abertos, destinados a prestar atenção diária a pessoas com transtornos mentais severos e persistentes. Os CAPS são formados por equipes multiprofissionais, sendo obrigatória a presença do médico psiquiatra, do enfermeiro, psicólogo e assistente social. Além deles, outros profissionais da área de saúde somam-se às equipes.



Pesca reforma o Cais de Matariz

Entre os dias 15 e 16 de maio, a secretaria de Pesca e Aquicultura, em parceria com a subsecretaria de Parques e Jardins, executou uma obra de reparos emergenciais no cais da Praia da Matariz, na Ilha Grande. A escada de embarque e desembarque caiu e faltavam algumas tábuas na lateral do deck. A equipe efetuou os reparos necessários oferecendo assim condições de segurança aos usuários do mesmo.

Desde o início do ano, outros cais têm sido recuperados pela Pesca, com apoio do Serviço Público e do setor de Parques e Jardins. Entre os cais recuperados está o da praia da Caieira, inaugurado em abril pela prefeita Conceição Rabha, após mais de dez anos de espera pela comunidade.

